GOVERNO DE
CRATEÚS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 18 de Dezembro de 2025 ANO XIX / EDIÇÃO Nº. 237

Prefeita(o) Municipal de Crateús-CE
JANAINA CARLA FARIAS
Vice-Prefeito(a) Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Chefe de Gabinete do(a) Prefeito(a)
VILANEVY PEREIRA GOMES
Secretário(a) de Governo
HALLYSON MARQUES FARIAS
Procurador(a) Geral do Município
ALINE IGNÁCIO TEIXEIRA
Controlador(a) Geral do Município
HUMBERTO CESÁR FROTA GOMES
Secretário(a) de Finanças e Orçamento
PATRICIANA MESQUITA BRAGA
Secretário(a) de Planejamento, Gestão Administrativa e Inovação Tecnológica
THAIS XIMENES RODRIGUES FERREIRA
Secretário (a) Municipal de Educação
DILVIANA MÁRCIA PENHA ALVES
Secretário(a) Municipal de Saúde
ÉDYPO SOUSA CARLOS
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
MARIA LUCIENE MOREIRA ROLIM BEZERRA
Secretário (a) Municipal de Comunicação Social e Relações Publicas
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES APOLÔNIO
Secretário(a) Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito
GARDENE RODRIGUES BRAZ MARQUES
Secretário (a) Municipal de Cultura
JANAINA MARTINS MOURÃO
Secretário(a) Municipal de Proteção à Mulher e à Família
FRANCISCA FRANCINEIDE BONFIM DIAS SALES
Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer
FÁBIO FERNANDES DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho
ANTONIO CLEIDIELSON ALVES DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional
JOAQUINA MACHADO RODRIGUES SILVA
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Agrário e Pecuária
WANDERLEY MARQUES DE SOUSA
Secretário(a) Municipal de Infância, Adolescência e Juventude
HELANE MENDES RODRIGUES
Secretário (a) Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil
TEOBALDO BARBOSA MARQUES NETO
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
ELIAB GOMES MOREIRA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
FRANCISCO VIEIRA SALES NETO

GABINETE DA PREFEITA
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – Centro.
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | gabinetepmc@crateus.ce.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125011- **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PECUÁRIA - **CONTRATADA (O):** PLANETA NET TELECOM E SERVIÇOS LTDA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ INCLUINDO TODA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PECUÁRIA DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS - **VALOR TOTAL:** R$ 1.728,24 (mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) – **DOTAÇÃO:** nº 1111.20.122.0037.2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PECUÁRIA - Fonte de Recursos; 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos- no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.
****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125012 - **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PECUÁRIA - **CONTRATADA (O):** VEXNET TELECON INFORMATICA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, COM IMPLANTAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA, FORNECIMENTO DE ENDEREÇOS IP VÁLIDOS E FIXOS, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS, ASSEGURANDO A INTERCONEXÃO ENTRE OS MESMOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE 10 GBPS, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS POR VLAN DEDICADA, GARANTINDO SEGURANÇA, DESEMPENHO, ISOLAMENTO DAS COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS E ALTA DISPONIBILIDADE - **VALOR TOTAL:** R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais) – **DOTAÇÃO:** nº 1111.20.122.0037.2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PECUÁRIA - Fonte de Recursos; 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos- no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.
****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125006 - **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS - **CONTRATADA (O):** PLANETA NET TELECOM E SERVIÇOS LTDA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS - **VALOR TOTAL:** R$ 19.596,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e seis reais) – **DOTAÇÃO:** nº 39.39.04.122.0037.2.133 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL E RELACOES PUBLICAS - Fonte de Recursos ; 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos- no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125021- **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **CONTRATADA (O):** PLANETA NET TELECOM E SERVIÇOS LTDA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ INCLUINDO TODA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS - **VALOR TOTAL:** R$ 5.297,88 (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). – **DOTAÇÃO:** nº 32.32.27.122.0037.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos- no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125022 - **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **CONTRATADA (O):** VEXNET TELECON INFORMATICA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, COM IMPLANTAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA, FORNECIMENTO DE ENDEREÇOS IP VÁLIDOS E FIXOS, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS, ASSEGURANDO A INTERCONEXÃO ENTRE OS MESMOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE 10 GBPS, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS POR VLAN DEDICADA, GARANTINDO SEGURANÇA, DESEMPENHO, ISOLAMENTO DAS COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS E ALTA DISPONIBILIDADE - **VALOR TOTAL:** R$ 9.612,00 (nove mil, seiscentos e doze reais) – **DOTAÇÃO:** nº 32.32.27.122.0037.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos- no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO Nº 20251125028**- **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EMPREENDEDORISMO E TRABALHO - **CONTRATADA (O):** PLANETA NET TELECOM E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ INCLUINDO TODA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EMPREENDEDORISMO E TRABALHO DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS - **VALOR TOTAL:** R$ 1.728,24 (mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos). – **DOTAÇÃO:** nº 42.42.23.691.0491.2.140 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO E TRABALHO - Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos- no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO Nº 20251125029**- **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EMPREENDEDORISMO E TRABALHO - **CONTRATADA (O):** VEXNET TELECON INFORMATICA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, COM IMPLANTAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA, FORNECIMENTO DE ENDEREÇOS IP VÁLIDOS E FIXOS, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EMPREENDEDORISMO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS, ASSEGURANDO A INTERCONEXÃO ENTRE OS MESMOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE 10 GBPS, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS POR VLAN DEDICADA, GARANTINDO SEGURANÇA, DESEMPENHO, ISOLAMENTO DAS COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS E ALTA DISPONIBILIDADE - **VALOR TOTAL:** R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais). – **DOTAÇÃO:** nº 42.42.23.691.0491.2.140 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO E TRABALHO - Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos- no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125013 - **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - **CONTRATADA (O):** PLANETA NET TELECOM E SERVIÇOS LTDA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ INCLUINDO TODA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS - **VALOR TOTAL:** R$ 1.728,24 (mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) – **DOTAÇÃO:** nº 40.40.27.122.0037.2.135 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos- no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125014- **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - **CONTRATADA (O):** VEXNET TELECON INFORMATICA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, COM IMPLANTAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA, FORNECIMENTO DE ENDEREÇOS IP VÁLIDOS E FIXOS, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ

ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS, ASSEGURANDO A INTERCONEXÃO ENTRE OS MESMOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE 10 GBPS, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS POR VLAN DEDICADA, GARANTINDO SEGURANÇA, DESEMPENHO, ISOLAMENTO DAS COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS E ALTA DISPONIBILIDADE- **VALOR TOTAL:** R$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais) – **DOTAÇÃO:** nº 40.40.27.122.0037.2.135 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos- no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125005 - **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** GABINETE DA PREFEITA - **CONTRATADA (O):** PLANETA NET TELECOM E SERVIÇOS LTDA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS - **VALOR TOTAL:** R$ 19.596,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e seis reais) – **DOTAÇÃO:** nº 02.02.04.122.0037.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DA PREFEITA, Fonte de Recursos ; 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos- no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125019 - **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ., GESTÃO ADMINISTRATIVA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - **CONTRATADA (O):** PLANETA NET TELECOM E SERVIÇOS LTDA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E VOZ INCLUINDO TODA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ., GESTÃO ADMINISTRATIVA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS - **VALOR TOTAL:** R$ 43.923,96 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) – **DOTAÇÃO:** nº 31.31.04.122.0037.2.081 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTAO ADMINISTRATIVA E INOVAÇÃO TECNOLÓGIA - Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos- no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125020- **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ., GESTÃO ADMINISTRATIVA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - **CONTRATADA (O):** VEXNET TELECON INFORMATICA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, COM IMPLANTAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA, FORNECIMENTO DE ENDEREÇOS IP VÁLIDOS E FIXOS, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJ., GESTÃO ADMINISTRATIVA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS, ASSEGURANDO A INTERCONEXÃO ENTRE OS MESMOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE 10 GBPS, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS POR VLAN DEDICADA, GARANTINDO SEGURANÇA, DESEMPENHO, ISOLAMENTO DAS COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS E ALTA DISPONIBILIDADE - **VALOR TOTAL:** R$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais) – **DOTAÇÃO:** nº 31.31.04.122.0037.2.081 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTAO ADMINISTRATIVA E INOVAÇÃO TECNOLÓGIA - Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos- no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125027 - **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO - **CONTRATADA (O):** PLANETA NET TELECOM E SERVIÇOS LTDA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER A SECRETARIA DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS - **VALOR TOTAL:** R$ 19.596,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e seis reais) – **DOTAÇÃO:** nº 16.16.04.122.0037.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos- no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125009 - **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICPAL DE INFÂNCIA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE - **CONTRATADA (O):** PLANETA NET TELECOM E SERVIÇOS LTDA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ INCLUINDO TODA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFÂNCIA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS - **VALOR TOTAL:** R$ 2.280,96 (dois mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) – **DOTAÇÃO:** nº 29.29.08.122.0131.2.157 - Funcionamento SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA ADOLESCÊNTE E JUVENTUDE - Fonte de Recursos ; 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125010- **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICPAL DE INFÂNCIA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE - **CONTRATADA (O):** VEXNET TELECON INFORMATICA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, COM IMPLANTAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA, FORNECIMENTO DE ENDEREÇOS IP VÁLIDOS E FIXOS, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER A SECRETARIA DE INFÂNCIA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS, ASSEGURANDO A INTERCONEXÃO ENTRE OS MESMOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE 10 GBPS, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS POR VLAN

DEDICADA, GARANTINDO SEGURANÇA, DESEMPENHO, ISOLAMENTO DAS COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS E ALTA DISPONIBILIDADE - **VALOR TOTAL:** R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais). – **DOTAÇÃO:** nº 29.29.08.122.0131.2.157 - Funcionamento SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA ADOLESCÊNTE E JUVENTUDE - Fonte de Recursos ; 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125015- **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **CONTRATADA (O):** PLANETA NET TELECOM E SERVIÇOS LTDA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ INCLUINDO TODA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS - **VALOR TOTAL:** R$ 6.836,28 (seis mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). – **DOTAÇÃO:** nº 07.07.08.245.0121.2.009 - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA – PSB -1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. -1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos - 1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 07.07.08.245.0131.2.012 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE - 1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS-1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos- 1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ; 07.07.08.122.0137.2.021 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - 1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS- 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos; 28.28.08.244.0137.2.019 - MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITÁRIA DE CRATEUS- 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos - 28.28.08.122.0037.2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos ; no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125016 - **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **CONTRATADA (O):** VEXNET TELECON INFORMATICA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, COM IMPLANTAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA, FORNECIMENTO DE ENDEREÇOS IP VÁLIDOS E FIXOS, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS, ASSEGURANDO A INTERCONEXÃO ENTRE OS MESMOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE 10 GBPS, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS POR VLAN DEDICADA, GARANTINDO SEGURANÇA, DESEMPENHO, ISOLAMENTO DAS COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS E ALTA DISPONIBILIDADE - **VALOR TOTAL:** R$ 28.836,00 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais) – **DOTAÇÃO:** nº 07.07.08.245.0121.2.009 - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA – PSB -1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. -1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos - 1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 07.07.08.245.0131.2.012 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE -1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS-1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos- 1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ; 07.07.08.122.0137.2.021 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - 1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS- 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos; 28.28.08.244.0137.2.019 - MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITÁRIA DE CRATEUS- 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos -28.28.08.122.0037.2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos ; no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125023 - **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CONTRATADA (O):** PLANETA NET TELECOM E SERVIÇOS LTDA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ INCLUINDO TODA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS - **VALOR TOTAL:** R$ 143.524,92 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) – **DOTAÇÃO:** nº **15.15.12.361.0231.2.057 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 -** Fonte de Recursos – 1.541.0000.00 – Transferência do Fundeb 30% - Complementação – VAAF ;1.542.0000.00 - Transferência do Fundeb 30% - Complementação – VAAT ; 1.540.0000.00 - Transferência do Fundeb – Impostos e Transferência de Impostos – 30% **; 1515.12.365.0271.2.063 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO INFANTIL - FUNDEB 30-** Fonte de Recursos – 1.541.0000.00 – Transferência do Fundeb 30% - Complementação – VAAF ;1.542.0000.00 - Transferência do Fundeb 30% - Complementação – VAAT ; 1.540.0000.00 - Transferência do Fundeb – Impostos e Transferência de Impostos – 30%**; 08.08.12.122.0037.2.034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO** - Fonte de Recursos – 1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 1.550.0000.00 Transferência do Salário-Educação**; 36.36.12.122.0037.2.121 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCÃO;** Fonte de Recursos – 1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 1.550.0000.00 Transferência do Salário-Educação; 1.570.0000.00 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação - no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125024- **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CONTRATADA (O):** VEXNET TELECON INFORMATICA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, COM IMPLANTAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA, FORNECIMENTO DE ENDEREÇOS IP VÁLIDOS E FIXOS, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS, ASSEGURANDO A INTERCONEXÃO ENTRE OS MESMOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE 10 GBPS, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS POR VLAN DEDICADA, GARANTINDO SEGURANÇA, DESEMPENHO, ISOLAMENTO DAS COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS E ALTA DISPONIBILIDADEE - **VALOR TOTAL:** R$ 275.760,00 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) – **DOTAÇÃO:** nº **15.15.12.361.0231.2.057 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 -** Fonte de Recursos – 1.541.0000.00 – Transferência do Fundeb 30% - Complementação – VAAF ;1.542.0000.00 - Transferência do Fundeb 30% - Complementação – VAAT ; 1.540.0000.00 - Transferência do Fundeb – Impostos e Transferência de

Impostos – 30% **; 1515.12.365.0271.2.063 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO INFANTIL - FUNDEB 30-** Fonte de Recursos – 1.541.0000.00 – Transferência do Fundeb 30% - Complementação – VAAF ;1.542.0000.00 - Transferência do Fundeb 30% - Complementação – VAAT ; 1.540.0000.00 - Transferência do Fundeb – Impostos e Transferência de Impostos – 30%**; 08.08.12.122.0037.2.034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO** - Fonte de Recursos – 1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 1.550.0000.00 Transferência do Salário-Educação**; 36.36.12.122.0037.2.121 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCÃO;** Fonte de Recursos – 1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 1.550.0000.00 Transferência do Salário-Educação; 1.570.0000.00 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação - no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125025 - **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - **CONTRATADA (O):** PLANETA NET TELECOM E SERVIÇOS LTDA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ INCLUINDO TODA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS - **VALOR TOTAL:** R$ 5.066,04 (cinco mil e sessenta e seis reais e quatro centavos) – **DOTAÇÃO:** nº 3434.04.129.0037.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS ORÇAMENTO - Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos- no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125026 - **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - **CONTRATADA (O):** VEXNET TELECON INFORMATICA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, COM IMPLANTAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA, FORNECIMENTO DE ENDEREÇOS IP VÁLIDOS E FIXOS, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS, ASSEGURANDO A INTERCONEXÃO ENTRE OS MESMOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE 10 GBPS, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS POR VLAN DEDICADA, GARANTINDO SEGURANÇA, DESEMPENHO, ISOLAMENTO DAS COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS E ALTA DISPONIBILIDADE - **VALOR TOTAL:** R$ 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais) – **DOTAÇÃO:** nº 3434.04.129.0037.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS ORÇAMENTO - Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos- no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125017 - **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO - **CONTRATADA (O):** PLANETA NET TELECOM E SERVIÇOS LTDA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ INCLUINDO TODA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS - **VALOR TOTAL:** R$ 14.387,64 (catorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) – **DOTAÇÃO:** nº 43.43.04.122.0037.2.158 - Manutenção das Atividades Gerais da SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO - Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos- no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125018 - **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO - **CONTRATADA (O):** VEXNET TELECON INFORMATICA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, COM IMPLANTAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA, FORNECIMENTO DE ENDEREÇOS IP VÁLIDOS E FIXOS, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER A SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS, ASSEGURANDO A INTERCONEXÃO ENTRE OS MESMOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE 10 GBPS, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS POR VLAN DEDICADA, GARANTINDO SEGURANÇA, DESEMPENHO, ISOLAMENTO DAS COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS E ALTA DISPONIBILIDADE - **VALOR TOTAL:** R$ 9.864,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) – **DOTAÇÃO:** nº 43.43.04.122.0037.2.158 - Manutenção das Atividades Gerais da SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO - Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos- no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125007 - **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - **CONTRATADA (O):** PLANETA NET TELECOM E SERVIÇOS LTDA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ INCLUINDO TODA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS - **VALOR TOTAL:** R$ 2.280,96 (dois ml, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)– **DOTAÇÃO:** nº 10.10.04.122.0037.2.053 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- Fonte de Recursos; 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125008 - **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - **CONTRATADA (O):** VEXNET TELECON INFORMATICA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, COM IMPLANTAÇÃO DE LINK DE

INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA, FORNECIMENTO DE ENDEREÇOS IP VÁLIDOS E FIXOS, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS, ASSEGURANDO A INTERCONEXÃO ENTRE OS MESMOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE 10 GBPS, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS POR VLAN DEDICADA, GARANTINDO SEGURANÇA, DESEMPENHO, ISOLAMENTO DAS COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS E ALTA DISPONIBILIDADE - **VALOR TOTAL:** R$ 28.836,00 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais) – **DOTAÇÃO:** nº 10.10.04.122.0037.2.053 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- Fonte de Recursos; 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125003 - **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **CONTRATADA (O):** PLANETA NET TELECOM E SERVIÇOS LTDA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ INCLUINDO TODA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS - **VALOR TOTAL:** R$ 3.899,76 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) – **DOTAÇÃO:** nº 20.20.18.122.0037.2.066 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Fonte de Recursos; 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos- no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125004 - **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **CONTRATADA (O):** VEXNET TELECON INFORMATICA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E VOZ, COM IMPLANTAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA, FORNECIMENTO DE ENDEREÇOS IP VÁLIDOS E FIXOS, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. ASSEGURANDO A INTERCONEXÃO ENTRE OS MESMOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE 10 GBPS, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS POR VLAN DEDICADA, GARANTINDO SEGURANÇA, DESEMPENHO, ISOLAMENTO DAS COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS E ALTA DISPONIBILIDADE, A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E ANEXOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE - **VALOR TOTAL:** R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais) – **DOTAÇÃO:** nº 20.20.18.122.0037.2.066 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Fonte de Recursos ; 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos- no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125001 - **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **CONTRATADA (O):** PLANETA NET TELECOM E SERVIÇOS LTDA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ INCLUINDO TODA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CRATEÚS/CE E TODOS OS SEUS ANEXOS- **VALOR TOTAL:** R$ 24.723,24 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos) – **DOTAÇÃO:** nº 09.09.10.122.0037.2.124 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Fonte de Recursos ; 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações - no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42 - **CONTRATO** Nº 20251125002 - **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **CONTRATADA (O):** VEXNET TELECON INFORMATICA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E VOZ, COM IMPLANTAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA, FORNECIMENTO DE ENDEREÇOS IP VÁLIDOS E FIXOS, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. ASSEGURANDO A INTERCONEXÃO ENTRE OS MESMOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE 10 GBPS, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS POR VLAN DEDICADA, GARANTINDO SEGURANÇA, DESEMPENHO, ISOLAMENTO DAS COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS E ALTA DISPONIBILIDADE, A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E ANEXOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE - **VALOR TOTAL:** R$ 185.832,00 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais) – **DOTAÇÃO:** nº 09.09.10.122.0037.2.124 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Fonte de Recursos; 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações - no Elemento e Subelemento de Despesas: 33903900/33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2025.

****

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADENDO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH005/2025 – SESA

A Prefeitura Municipal de Crateús/CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **PRIMEIRO ADENDO ao Edital do Chamamento Público nº CH005/2025 – SESA**, cujo objeto é a Gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde nas unidades de Atenção Primária à Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Especialidades Médicas, Centro de Especialidades Odontológicas e Central de Abastecimento Farmacêutico do município de Crateús, Estado do Ceará, por entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social por este Município. O referido Adendo altera a cláusula 15.9 do Edital, bem como a data da sessão pública de recebimento dos envelopes, que ocorrerá em 07 de janeiro de 2026, às 09h00min, no endereço Avenida Edilberto Frota, nº 1821, Bairro Planalto, Crateús/CE. O inteiro teor do Primeiro Adendo encontra-se disponível nos meios oficiais do Município, nos sites: https://www.crateus.ce.gov.br/ e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

O presente Aviso será publicado nos seguintes meios e datas:

- **Diário Oficial do Município (DOM):** 18/12/2025
- **Diário Oficial do Estado (DOE):** 22/12/2025
- **Jornal O POVO:** 22/12/2025

****

LEI Nº1.358 /2025, de 18 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PROLONGAMENTO E CONTINUAÇÃO DE

LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica denominada JOSÉ VICENTE, o trecho que dar prolongamento e/ou continuação da dita Rua JOSÉ VICENTE, localizada no Bairro Patriarcas, na zona urbana deste Município, totalizando uma área de 6.000,00 metros quadrados e uma poligonal de perímetro de 1.024,00 metros, trecho continuando a rua supracitada, Iniciando Ao LESTE (Nascente), frente, medindo 12,00m, partindo no sentido Sul-Norte, do ponto P1 com coordenada UTM E 0315074.16 / S 9429088.68, ao ponto P2 com coordenada UTM E 0315075.28 / S 9429100.63, limitando-se com a Rua Gentil Falcão; Ao NORTE, lado esquerdo, medindo 500,00m, partindo no sentido Leste-Oeste, do ponto P2, ao ponto P3 com coordenada UTM E 0314580.05 / S 9429169.58, limitando-se com o terreno remanescente de Francisco Elder Veras Leitão e outros; Ao OESTE (Poente), fundos, medindo 12,00m, partindo no sentido Norte-Sul, do ponto P3, ao ponto P4 com coordenada UTM E 0314578.94 / S 9429157.64, limitando-se com o terreno remanescente de Francisco Elder Veras Leitão e outros, Ao sul, lato direto, P initando,s0 comar tro no remanescente de Francisco Elder Veras Leitão e outros, fechando assim a poligonal (sistema de coordenadas UM - 24m -sirgas 2000).

Artigo 2° – O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, ENEL e Empresas de Telecomunicações.

Artigo 3° – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 18 de dezembro 2025.

Janaina Carla Farias
Prefeita Municipal de Crateús/CE

****

LEI Nº1.359 /2025, de 18 de dezembro de 2025.

Altera a Lei 1.340/2025, de 17 de novembro de 2025 que dispõe sobre a denominação de logradouro público que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal número 1.340/2025, datada de 17 de novembro de 2025, que denomina JOAQUINA BATISTA CAVALCANTE - QUINORA, uma Rua sem denominação oficial (RUA L), situada na sede deste município, passando a se apresentar com a redação a seguir:

"Artigo 1º - Fica denominada JOAQUINA BATISTA CAVALCANTE – QUINÔRA, uma Rua sem denominação oficial (RUA L), situada na sede deste município, BAIRRO PRÍNCIPE IMPERIAL, se apresentando com as seguintes medidas e Coordenadas, Iniciando a descrição deste perímetro no vértice -P-0052, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9425653.533m e E 318752.150m; por uma distância de 8,00m até o vértice -P-0053, de coordenadas N 9425648.091m e 318761.710m; por uma distância de 238,00m até o vértice -P-0054, de coordenadas N 9425441.252m e E 318643.974m; por uma distância de 11,00m até o vértice -P-0055, de coordenadas N 9425446.694m e E 318634.414m; por uma distância de 238,00m até o vértice -P-0052 (N 9425653.533m e E 318752.150m)."

Artigo 2° – O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Empresa ENEL Ceará e Empresa Empresas de Telecomunicações.

Artigo 3° – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 18 de dezembro 2025.

Janaina Carla Farias
Prefeita Municipal de Crateús/CE

****

LEI Nº1.360 /2025, de 18 de dezembro de 2025.

ALTERA A LEI 1.341/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal número 1.341/2025, datada de 17 de novembro de 2025, que denomina FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, uma Rua sem denominação oficial (RUA M), situada na sede deste município, passando a se apresentar com a redação a seguir:

"Artigo 1° - Fica denominada FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, uma Rua sem denominação oficial (RUA M), situada na sede deste município, BAIRRO PRINCIPE IMPERIAL, se apresentando com as seguintes medidas e Coordenadas, Iniciando a descrição deste perímetro no vértice -P-0056, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9425496.163m e E 318547.507m; por uma distância de 136,55m até o vértice -P-0057, de coordenadas N 9425428.611m e 318666.182m; por uma distância de 11,00m até o vértice -P-0058, de coordenadas N 9425419.634m e E 318659.479m; por uma distância de 135,17m até o vértice -P-0050, de coordenadas N 9425487.057m e E 318542.323m; por uma distância de 11,00m até o vértice -P-0056 (N 9425501.605m e E 318537.947m).."

Artigo 2° – O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, ENEL e Empresas de Telecomunicações.

Artigo 3° – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 18 de dezembro 2025.

Janaina Carla Farias
Prefeita Municipal de Crateús/CE

****

LEI Nº1.361 /2025, de 18 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° Fica denominada MANOEL RODRIGUES DA SILVA, uma Rua sem denominação oficial (RUA E), situada na sede deste município, BAIRRO VEREMOS, se apresentando com as seguintes medidas e Coordenadas, Iniciando a descrição deste perímetro no vértice -P-0055, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de 10. em das N 94746453-0056- 313891.410m: 94245 distância 314042.227m; por uma distância de 11,00m até o vértice -P-0057, de coordenadas N 9424563.879m e E 314037.515m; por uma distância de 167,00m até o vértice -P-0058, de coordenadas N 9424635.340m e E 313886.576m, por uma distância de 11,00m até o vértice -P-0055 (N 9424645.324m e E 313891.410m)

Artigo 2° – O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, ENEL e Empresas de Telecomunicações.

Artigo 3° – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 18 de dezembro 2025.

Janaina Carla Farias
Prefeita Municipal de Crateús/CE

****

LEI Nº1.362 /2025, de 18 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada ANTONIO ALBERTO ANDRADE LEITE, uma Rua sem denominação oficial, situada na sede deste município, BAIRRO JOSÉ ROSA, se apresentando com as seguintes medidas e Coordenadas: medindo uma área de 2.219,73 metros quadrado. Ao Norte 219,59 metros com a Matrícula 6904 de Propriedade de Francisco Erimácio de Medeiros, ao Sul 226,41 metros com a Matrícula 6904 de Propriedade de Francisco Erimácio de Medeiros, ao Nascente 10,00 metros com a Avenida Felipe Saraiva Bezerra, e ao Poente 10,00 com a Rua Antonio Frederico de Sousa Aguiar. Com Coordenada Inicial, X=317769,278 Y=9426479,220 e Coordenada Final X=317584,198 Y=9426600,327.

Artigo 2° – O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, ENEL e Empresas de Telecomunicações.

Artigo 3° – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 18 de dezembro 2025.

Janaina Carla Farias
Prefeita Municipal de Crateús/CE

****

LEI Nº1.363 /2025, de 18 de dezembro de 2025.

ALTERA A LEI 1.304/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal número 1.304/2025, datada de 14 de novembro de 2025, que denomina MANOEL COSTA DOS SANTOS, uma Rua sem denominação oficial (RUA C), situada na sede deste município, passando a se apresentar com a redação a seguir:

"Artigo 1º - Fica denominada MANOEL COSTA DOS SANTOS, uma Rua sem denominação oficial (RUA C), situada na sede deste município, BAIRRO JOSÉ ROSA, se apresentando com as seguintes medidas e Coordenadas Iniciando a descrição deste perímetro no vértice -P-0009, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.427.942,701m e 316.634,357m; por uma distância de 512,43m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 9.427.716,564m e E 317.013,933m; por uma distância de 11,00m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 9.427.716,108m e E 317.002,298; por uma distância de 512,43m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 9.427.928,073m e E 316.633,095m; por uma distância de 11,00m até o vértice -P-0009 (N 9.427.942,701m e 316.634,357m)."

Artigo 2° – O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, ENEL e Empresas de Telecomunicações.

Artigo 3° – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 18 de dezembro 2025.

Janaina Carla Farias
Prefeita Municipal de Crateús/CE

****

LEI Nº1.364 /2025, de 18 de dezembro de 2025.

ALTERA A LEI 1.323/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal número 1.323/2025, datada de 14 de novembro de 2025, que denomina JOSÉ WALTER CAVALCANTE DE SOUSA, uma Rua sem denominação oficial, situada na sede deste município, passando a se apresentar com a redação a seguir:

"Artigo 1° - Fica denominada JOSÉ WALTER CAVALCANTE DE SOUSA, uma Rua sem denominação oficial, situada na sede deste município, BAIRRO JOSÉ ROSA, que dá acesso ao Parque de Exposição Frutuoso Lins, se apresentando com as seguintes medidas e Coordenadas Iniciando a descrição deste perímetro no vértice -P-0016, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.428.628,369m e 317.475,607m; por uma distância de 12,00m até o vértice -P-0017, de coordenadas N 9.428.620,187m e E 317.484,385m; por uma distância de 1.213,20m até o vértice -P-0018, de coordenadas N 9.427.966,032m e E 316.545,798m; por uma distância de 22,03m até o vértice -P-0019, de coordenadas N 9.427.986,357m e E 316.537,291m; por uma distância 1.207,50m até o vértice -P-0016 (9.428.628,369m e 317.475,607m."

Artigo 2° – O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, ENEL e Empresas de Telecomunicações.

Artigo 3° – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 18 de dezembro 2025.

Janaina Carla Farias
Prefeita Municipal de Crateús/CE

****

LEI Nº1.365 /2025, de 18 de dezembro de 2025.

ALTERA A LEI 1.324/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal número 1.324/2025, datada de 14 de novembro de 2025, que denomina AURINEIDE MENEZES BEZERRA, uma Rua sem denominação oficial (RUA D) situada na sede deste município, passando a se apresentar com a redação a seguir:

"Artigo 1º - Fica denominada AURINEIDE MENEZES BEZERRA, uma Rua sem denominação oficial (RUA D), situada na sede deste município, BAIRRO JOSÉ ROSA, se apresentando com as seguintes medidas e Coordenadas Iniciando a descrição Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P- 0009, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.427.942,701m e 316.634,357m; por uma distância de 512,43m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 9.427.716,564m e E 317.013,933m; por uma distância de 11,00m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 9.427.716,108m e E 317.002,298; por uma distância de 512,43m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 9.427.928,073m e E 316.633,095m; por uma distância de 11,00m até o vértice -P-0009 (N 9.427.942,701m e 316.634,357m)"

Artigo 2° – O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, ENEL e Empresas de Telecomunicações.

Artigo 3° – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 18 de dezembro 2025.

Janaina Carla Farias
Prefeita Municipal de Crateús/CE

****

LEI Nº1.366 /2025, de 18 de dezembro de 2025.

ALTERA A LEI 1.325/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal número 1.325/2025, datada de 14 de novembro de 2025, que denomina LEILA MARIA GOMES, uma Rua sem denominação oficial (RUA A), situada na sede deste município, passando a se apresentar com a redação a seguir:

Artigo 1° - Fica denominada LEILA MARIA GOMES, uma Rua sem denominação oficial, (RUA A) situada na sede deste município, BAIRRO JOSÉ ROSA, se apresentando com as seguintes medidas e Coordenadas Iniciando a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.427.984,53m e E 316.600,58m; por uma distância de 161,00m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.427.655,98m e E 316.746,70m; por uma distância de 11,00m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.427.651,21m e E 316.736,77m; por uma distância de 161,00m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.427.981,50m e E 316.589,94m; por uma distância de 11,00m até o vértice -P-0001 (N 9.427.984,53m e E 316.600,58m)."

Artigo 2° – O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, ENEL e Empresas de Telecomunicações.

Artigo 3° – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 18 de dezembro 2025.

Janaina Carla Farias
Prefeita Municipal de Crateús/CE

****

LEI Nº1.367 /2025, de 18 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica denominada ODÉSIO FROTA GOMES, uma Rua situada na sede deste município, iniciando na Rua Doutor Moura Fé, nas Coordenadas N 9427034.27m e E 315122.21m, Bairro São Vicente, finalizando na Rua Chico Ribeiro, nas Coordenadas N 9426423.03m e E 315058.05m, Bairro Fátima II.

Artigo 2° – O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, ENEL e Empresas de Telecomunicações.

Artigo 3° – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 18 de dezembro 2025.

Janaina Carla Farias
Prefeita Municipal de Crateús/CE

****

PORTARIA Nº. 001.18.12/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) **JOSE FABIO CARDOSO RIPARDO,** portador(a) do CPF n º ***.957.403-**, da Função de **Gerente de Núcleo de Vigilância Epidemiológica,** Lotado(a) na **Secretaria Municipal Saúde do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, com as alterações realizadas pela Lei municipal nº 1.194, de 27/01/2024 (D.O.M. 27/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 18 de Dezembro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS
Prefeita Municipal de Crateús

****

DECRETO Nº 1.207, de 18 de dezembro de 2025.

Aprova a instituição do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Crateús, para o decênio 2025-2035, aprovado pela Resolução CMDCA nº 002/2025, cujo texto integral constitui o anexo único deste Decreto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 71, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO O disposto na Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

CONSIDERANDO a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para legislar sobre a proteção à infância e à juventude, conforme o art. 24, XV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo pela Resolução nº 002/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Crateús (CMDCA), órgão deliberativo da política de atendimento a este público; e

CONSIDERANDO a necessidade de conferir força executiva e garantir a articulação intersetorial para a implementação das ações previstas no referido Plano,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituído o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Crateús/CE, para o decênio 2025-2035, aprovado pela Resolução CMDCA nº 002/2025, cujo texto integral constitui o anexo único deste Decreto.

Artigo 2º – O Plano é o documento norteador das ações da política de atendimento socioeducativo em meio aberto no Município, e sua execução é de responsabilidade conjunta e articulada dos órgãos da Administração Pública Municipal, em especial das Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Infância, Adolescência e Juventude.

Artigo 3º – Caberá às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Infância, Adolescência e Juventude a coordenação geral da execução do Plano, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que ficará responsável pelo monitoramento e avaliação de suas metas.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 18 de dezembro de 2025.

Janaina Carla Farias
Prefeita Municipal de Crateús/CE

****
****
****
****

ANEXO ABAIXO REFERENTE AO DECRETO 1.207

CRATEÚS

Secretaria de Assistência Social

SINASE

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

Lei nº 12.594/2012

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2025-2035

2025

Scanned with CamScanner

Crateús-Ce

"Com a elaboração deste Plano, temos consciência de um longo caminho a construir e a percorrer, para que comecemos a perceber, com nitidez, que ações nos conduzirão a resultados mais eficazes, efetivos e eficientes, na condução da Política Pública que reafirme os princípios da proteção integral, da condição de sujeito de direito, para Crianças e Adolescentes na condição peculiar de pessoas em desenvolvimento."

Scanned with CamScanner

SUMÁRIO

ORD.	ITEM	PÁGINAS
01	Identificação do Município	04
02	Apresentação	05
03	Diagnóstico situacional	06
04	equipamentos socioassistenciais	11
05	Relação dos procedimentos Menoristas	17
06	Objetivos: Geral e Específicos Adolescentes Cumprindo Medidas socioeducativas em Regime de Semiliberdade na unidade do município de Crateús	18
07	Monitoramento Infrações Cometidas por Adolescentes	19
08	Justificativa	22
09	Plano de Ação : Objetivos específicos; Público-alvo; Monitoramento; Avaliação; Orçamento; Princípios e diretrizes	24
10	Eixos Operativos	28
11	Considerações Finais	35
12	Anexos	36
13	Referências Bibliográficas	37

Scanned with CamScanner

COMISSÃO INTERSETORIAL DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO

Instituída pelo Decreto Municipal Nº 713, de 24 de abril de 2015

NOME	REPRESENTAÇÃO
Marylha Greicy de Sousa	Sec. de Assistência Social
Luiza Lima Macedo	Sec. de Educação
Ana Carina de Sousa Lima	Sec. de Saúde
Antônio Martins Lima Junior	Sec. de Esporte e Lazer
Francisca Kananda Sousa Santos	Sec. de Cultura
Weverton Willymes dos Santos Nascimento	CMDCA
Francisco Joelson Araujo de Sousa	Conselho Tutelar
Renné Marques Resende Torquato	CREAS
Rogéria Soares Evangelista	CREAS (TÉCNICA DE REFERÊNCIA)
Olavo Alves Rodrigues	Sec. De Empreendedorismo

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

NOME	REPRESENTAÇÃO
Maria Luciene Moreira Rolim Bezerra	Sec. de Assistência Social
	Sec. de Educação
Edypo de Sousa Carlos	Sec. de Saúde
Janaína Martins Mourão	Sec. de Cultura
Helane Mendes Rodrigues	Sec. Da Infância, Adolescente e juventude
Antônio Cleidielson Alves da Silva	Sec. De Empreendedorismo

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo
Vigência: 2025 – 2035

ÓRGÃO GESTOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

Scanned with CamScanner

Gestor Municipal: Janaína Carla Farias
Área Administrativa: Sertões dos Inhamus- Crateús
Endereço: Rua Galeria Gentil Cardoso nº 20
Bairro: Centro
CEP: 63.700.000
Telefone: (88) 3692 – 3315
Site: www.crateus.ce.gov.br

Órgão Responsável pela Gestão do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Nível de Gestão: Médio Porte
Gestora Municipal: Maria Luciene Moreira Rolim Bezerra
Endereço: Manoel Augustinho nº 544
Bairro: São Vicente
CEP: 63.700.000
Telefone: (88) 3691. 8128
Email: secretariadeassistenciacrateus@gmail.com

AVALIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Parecer:	Aprovado
Data da Assembleia de Deliberação:	26/05/22
Número da Resolução:	
Nome do Presidente:	
Assinatura:	

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Crateús, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentam o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que é um instrumento de garantia e defesa de direitos que pretende criar, fortalecer e

Scanned with CamScanner

implementar um conjunto articulado de ações e metas para assegurar a proteção integral ao adolescente em cumprimento da MSE de meio aberto, articulando as áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e capacitação profissional dos adolescentes. O desenvolvimento desse Plano de atendimento, considera a intersetorialidade e a corresponsabilidade da família e da comunidade participação primordial para a reinserção do adolescente na sociedade, portanto foi pensado e elaborado de forma sistemática, através de **sete eixos** estratégicos, que norteiam o quadro operacional/ matriz de planejamento que apresenta os eixos de discussão definindo os objetivos, ações, atividades, metas, prazos, responsáveis e parceiros envolvidos para o período de dez anos, 2025-2035.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA tem a atribuição de deliberar, formular e fiscalizar a política voltada para a infância e adolescência, zelar pela igualdade de acesso e exercício efetivo dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, bem como, propor prioridades quanto à formulação de programas e políticas. Neste sentido, a concretização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Crateús, dar-se através de sua aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2022, efetivando a culminância de um processo de mobilização e articulação de várias instancias do Sistema de Garantia de Direito-SGD.

O Plano, contém as principais ações que deverão orientar as Políticas Públicas Municipais de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, *devendo ser a referência principal*, para todos que desenvolvam os programas, projetos e ações de medidas socioeducativas em meio aberto no Município de Crateús. Dessa forma, todos projetos que envolvem adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas no município, devem estar cadastrados no CMDCA para que possam desenvolverem suas atividades de acordo com o Plano.

Renné Marques Resende Torquato
Coordenador do Plano

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

As vastas terras que compõem o atual Município de Crateús foram outrora palmilhadas por Domingos Jorge Velho, o bandeirante, que viveu erigindo vilas e vadeando rios, levando avante o povoamento de grande parte do nordeste. A gleba

Scanned with CamScanner

forma um imenso vale que se estende numa faixa de 180 quilômetros de fundo por 120 de largo grandemente beneficiado pelas ribeiras do rio Poti.

Ao findar o século dezessete, Dona Jerônima Cardim Fróis, viúva de Jorge, Velho, sabendo que o seu marido havia varado aqueles sertões, de lado a lado, reclamou, em seu nome e no de outros herdeiros, as vastas e imensas léguas de terra conquistadas pelo famoso bandeirante.

Em 1721, Dona Ávila Pereira arremata o soberbo vale pela quantia de 4.000 cruzados. A posse foi-lhe conferida na fazenda Lagoa das Almas, distante 78 quilômetros do local onde hoje se ergue a cidade de Crateús. A escritura trazia a chancela do Ouvidor de Oeiras, sede, então, da vasta Capitania do Piauí. Propriedade tão imensa não poderia perdurar por longos anos. Dona Luiza Coelho da Rocha Passos, baiana, descendente da célebre Casa da Torre, adquire posse para fazenda de criar. Anos depois, chega João Ribeiro Lima, novo administrador de Dona Luiza, que fez erguer uma capelinha sob a invocação do Senhor do Bonfim. A imagem veio da Bahia, enviada pela fazendeira.

Durante muitos anos, Crateús foi chamado de Piranhas, pela abundância desse peixe que dominava os rios e os riachos das cercanias.

Origem do Topônimo

Há várias versões para o topônimo Crateús: Origem tupi - composta de CARÁ (batata) e TEÚ (lagarto): "batata de lagarto"; Origem tapuia - provavelmente cariri, composta de KRA (seco) mais TÉ, formou KRATÉ ("coisa seca" ou "lugar seco") e YÚ (muito frequente) "lugar muito seco"; ou ainda - composta de KARETIÚS ou KARATIS (índios que habitavam a área) e US ("povo" ou "tribo"), o que viria a ser "índios da tribo KARATI". Gentílico: Crateuense.

Formação Administrativa

Elevado à categoria de vila e distrito com a denominação de Príncipe Imperial, pela lei geral nº 06-07-1832, desmembrado de Castelo ex- Marvão. Sede no núcleo de Piranhas.
Transferida da antiga província do Piauí, pelo decreto geral nº 3012, de 22-10-1880.

Pelo decreto nº 1, de 02-12-1889, a vila de Príncipe Imperial passou a denominar-se Crateús.

Elevado à categoria de cidade, com a denominação Crateús, pela lei estadual nº 1046, de 14-08-1911.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído do distrito sede.

Nos quadros de apuração do Recenseamento Geral de I-IX-1920, o município aparece constituído de 3 distritos: Crateús, Barrinha e Santana.

Scanned with CamScanner

Pela lei estadual nº 2677, de 02-08-1929, o distrito de Barrinha passou a denominar-se Ibiapaba. Sob a mesma lei é criado o distrito de Irapuá e anexado ao município de Crateús.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município aparece constituído de 5 distritos: Crateús, Graça, Ibiapaba ex- Barrinha, Irapuá e Tucuns. Não figurando o distrito de Santana.

Pelo decreto estadual nº 448, de 20-12-1938, é extinto o distrito de Irapuá, sendo seu território anexado ao distrito de Crateús. Sob o mesmo decreto o distrito de Graça passou a denominar-se Chaves e ainda pelo mesmo decreto são criados os distritos de Oiticica e Poti e anexado ao município de Crateús.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 6 distritos: Crateús, Chaves ex- Graça, Oiticica, Poti, Tucuns e Ibiapaba.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município é constituído de 6 distritos: Crateús, Ibiapaba, Oiticica, Poti, Rosa ex- Chaves e Tucuns.

Pela lei estadual nº 1153, de 22-11-1951, é criado o distrito de Irapuá, ex-povoado e ainda pela mesma lei são criados os distritos Montenebo e Tucuns e Santana e anexado ao município de Crateús.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o município é constituído de 8 distritos: Crateús Ibiapaba, Irapuá, Montenebo, Oiticica, Poti, Santo Antônio e Tucuns.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Pela lei estadual nº 6926, de 18-12-1963, desmembra do município de Crateús os distritos de Ibiapaba e Oiticica, para formar o novo município de Ibiapaba.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 5 distritos: Crateús, Irapuá, Poti, Santo Antônio e Tucuns.

Pela lei estadual nº 8339, de 14-12-1965, o município de Crateús adquiriu o extinto município Ibiapaba, Montenebo ex-MonteNebo, sendo território anexado ao município de Crateús.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído de 8 distritos: Crateús, Ibiapaba, Irapuá, Montenebo Oiticica, Poti, Santo Antônio e Tucuns. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 15-VII-1999.

Pela lei nº 218/96, de 06/12/1996 é criado o distrito de Assis e anexado ao município de Crateús.

Pela lei nº 218/96, de 06/12/1996 é criado o distrito de Curral Velho e anexado ao município de Crateús.

Pela lei nº 218/96, de 06/12/1996 é criado o distrito de Lagoa das Pedras e anexado ao município de Crateús.

Scanned with CamScanner

Pela lei nº 218/96, de 06/12/1996 é criado o distrito de Realejo e anexado ao município de Crateús.

Pela lei 218/96 nº,de 06/12/1996 é criado o distrito de Santana e anexado ao município de Crateús.

Em divisão territorial datada de 14-V-2001, o município é constituído de 13 distritos: Crateús, Assis, Curral Velho, Ibiapaba, Irapuá, Lagoa das Pedras, Montenebo, Realejo, Santana, Oiticica, Poti, Santo Antônio e Tucuns.

Assim, pelo (Decreto nº 1, de 02-12-1889), Príncipe Imperial passa a ser chamada Crateús.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Município de Crateús está localizado na macrorregião denominada sertões de Crateús. Sua área geográfica compreende um total de 2.985,41 Km² sendo limítrofes os municípios de Tamboril, Ipaporanga, Novo Oriente, Independência, e o estado do Piauí.

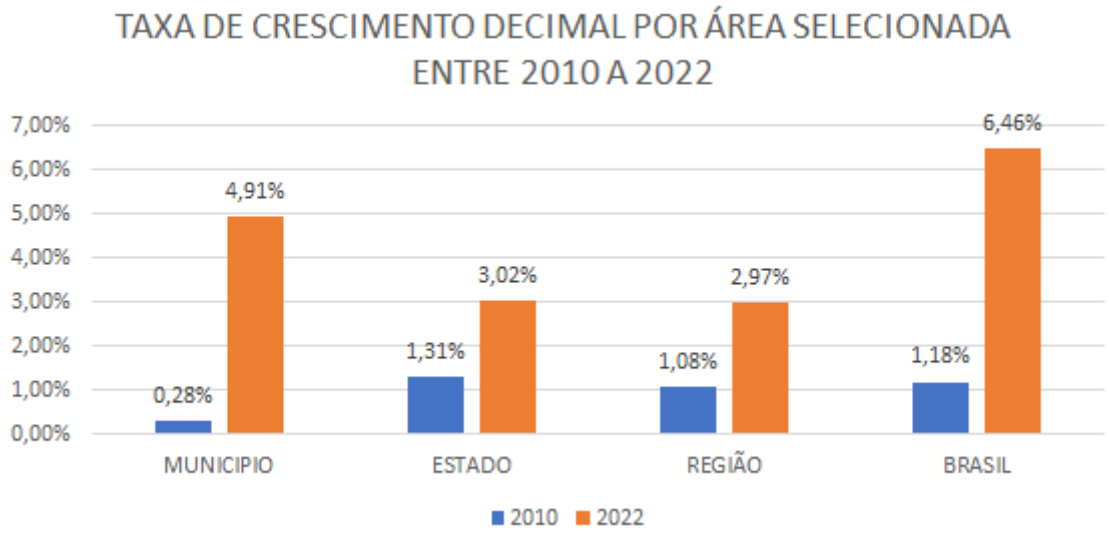
Crateús dista 293 km em linha reta da capital. Está interligado por rodovias asfaltadas à todas as cidades limítrofes, bem como ao estado do Piauí.

ASPECTOS SOCIODEMOGRÁFICOS

Demografia

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2010 e 2022, à taxa média de **0,38% ao ano**, passando de **72.812** para **76.390 habitantes**. Essa taxa foi **inferior àquela registrada no Estado**, que ficou em **1,31% ao ano**, e **menor que a da Região Nordeste**, que alcançou **1,08% ao ano**. Observa-se ainda um **ligeiro aumento da proporção da população urbana**, que passou de **72,3% para 73,2%**, enquanto a população rural reduziu de **27,7% para 26,8%**. Quanto à distribuição por sexo, o percentual de **mulheres manteve-se ligeiramente superior ao de homens**, representando **51,34% da população total em 2022**.

Scanned with CamScanner



	MUNICIPIO	ESTADO	REGIÃO	BRASIL
2010	0,28%	1,31%	1,08%	1,18%
2022	4,91%	3,02%	2,97%	6,46%

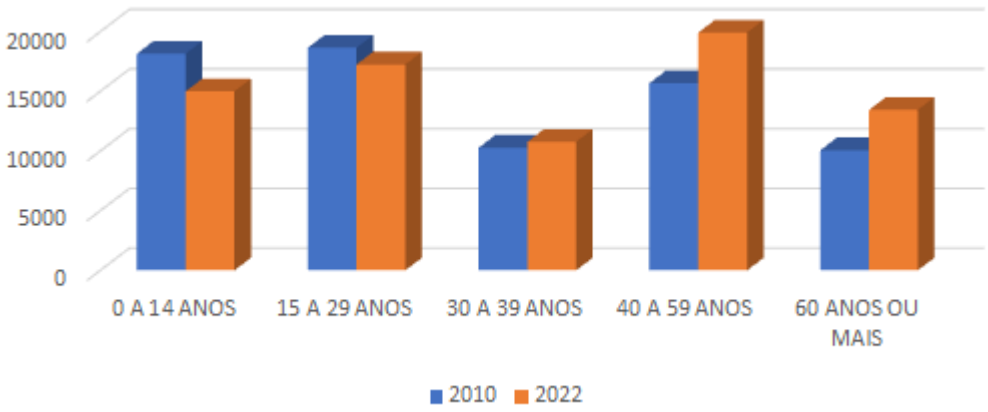
A taxa de urbanização apresentou alteração no período entre os Censos de **2010 e 2022**. A população urbana, que em 2010 representava **72,3%**, passou a corresponder a **73,2%** do total em 2022, enquanto a população rural reduziu de **27,7% para 26,8%**.

A estrutura demográfica do município também apresentou mudanças. Entre 2010 e 2022, observou-se **crescimento populacional médio anual de 0,38%**, com destaque para a **manutenção de maior proporção de mulheres (51,34%) em relação aos homens (48,66%)**. No mesmo período, a **taxa de crescimento populacional acumulada do município (4,91%)** foi **inferior à média nacional (6,46%)**, mas **superior à verificada na Região Nordeste (2,97%) e no Estado (3,02%)**.

População residente no município por faixa etária entre 2010 e 2022

	0 A 14 ANOS	15 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 59 ANOS	60 ANOS OU MAIS	
2010	18153	18645	10270	15683	10061	
2022	15001	17254	10769	19924	13442	

Scanned with CamScanner



	2010		2022	
	Nº	%	Nº	%
TOTAL	72.812	100	76.390	100
URBANA	52.644	72,3%	55.929	73,20%
RURAL	20.168	27,7%	20.461	26,80%
HOMENS	35.509	48,77	37.170	48,66
MULHERES	37.303	51,23	39.220	51,34

População Residente – 1991/2000/2010

Discriminação	População Residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	66.652	100,00	70.898	100,00	72.812	100,00
Urbana	39.945	59,93	47.549	67,07	52.644	72,30
Rural	26.707	40,07	23.349	32,93	20.168	27,70
Homens	32.129	48,20	34.537	48,71	35.509	48,77
Mulheres	34.523	51,80	36.361	51,29	37.303	51,23

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

O segmento etário de **0 a 14 anos** manteve tendência de redução entre 2010 e 2022, registrando **decréscimo de 17,8%**, passando de **18.153 para 15.001 habitantes**. Em termos proporcionais, este grupo representava cerca de **24,9% da população total em 2010**, reduzindo sua participação para **19,6% em 2022**, o que indica **diminuição no número de crianças e adolescentes no município**.

Por outro lado, a população na faixa etária de **15 a 59 anos** apresentou **crescimento moderado**, passando de **45.289 habitantes em 2010 para 49.447 em 2022**, o que corresponde a **64,7% da população total**.

A partir do quadro acima, percebe-se uma evolução no número de habitantes da população urbana e um decréscimo mais acentuado da população rural.

Fonte: IBGE – Censo Demográfico/2022

ASPECTOS HABITACIONAIS DE CRATEÚS

Scanned with CamScanner

INDICADORES HABITACIONAIS	URBANA	%	RURAL	%	TOTAL
Número de domicílios - % relativo	19.860	73,2	7.259	26,8	27.119
Média de habitantes por domicílio	2,81		2,81		
População residente	55.798	73	20.434	27	76.390

Fonte: IBGE – Censo Demográfico/2024

Segundo dados do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), a densidade demográfica do município de Crateús é de 25,62 habitantes por km². A população do município está dividida em 32 (trinte e dois) bairros e 13 (treze) distritos.

MAPA DE CRATEÚS POR SATÉLITE - 2024



O IDH – Índice de Desenvolvimento Humano de Crateús é de 0,644 - sendo o 20º no ranking estadual.

De acordo com os dados do Censo Demográfico 2022 do IBGE, divulgados em conjunto com EPECE, a taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais em Crateús era de aproximadamente 21.14%.

O abastecimento de água em 2022, cerca de 84,88% da população de Crateús tinha acesso aos serviços públicos de abastecimento de água. Segundo o IAS - Instituto Água e Saneamento.

Scanned with CamScanner

Em termos de tipo de abastecimento: 78,61% da população recebe água por rede geral de distribuição,13,96% por poço profundo ou artesiano,2,16% por poço raso, freático ou cacimba. O
consumo médio é de cerca de 143,7 litros/habitante/dia. O Índice de perdas (água captada que não chega ao cliente):é de aproximadamente 36,43%.
A Coleta de lixo / resíduos sólidos, em Crateús, o lixo de 80,49% da população é coletado, em termos de atendimento de serviços públicos de coleta de resíduos domiciliares: 81,95% da população total são atendidos. A quantidade de resíduos coletados per capita: cerca de 0,96 kg/habitante/dia. Reciclagem/coleta seletiva: existe coleta seletiva em Crateús, porém a recuperação de materiais recicláveis é muito baixa — cerca de 1,11% dos resíduos coletados.
O esgotamento sanitário em 2022, cerca de 49,93% da população utiliza rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede para o esgotamento.
Porém, de acordo com o serviço público de esgotamento sanitário (dados SNIS 2022), somente cerca de 32,2% da população total está atendida pelo serviço público de esgotamento sanitário.
Do total de esgoto gerado no município, cerca de 32,07% são coletados e tratados.

EQUIPAMENTOS SOCIOASSSISTENCIAIS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

O Centro de Referência de Assistência Social –CRAS é uma unidade de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos territórios de cidadania.

O município possui 04 (quatro) CRAS – Centro de Referência da Assistência Social com localizados em setores periféricos e vulneráveis do município de Crateús e 03 Equipes Volantes integradas a cada Centro de Referência.

- CRAS I – Rua Oscar Lopes, s/nº, Fátima II;
- CRAS II – Rua Santa Rita, 100 – Conj. Frei Damião, Venâncio;
- CRAS III – Rua Gentil Cardoso, 165, Conjunto São José;
- CRAS IV – Rua Gentil Falcão, S/N°, Praça da Juventude.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (Média Complexidade):

Scanned with CamScanner

A Proteção Social Especial no município conta com 01 Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS de âmbito municipal, ofertando acompanhamento técnico especializado, desenvolvido por uma equipe multiprofissional composta por 01 assistente social, 01 psicólogo, 01 advogado, 02 educadores sociais e 01 pedagogo entre outros profissionais que prestam atendimento, potencializando a capacidade de proteção da família e favorecendo a reparação da situação de violência vivida. Tem como público: crianças, adolescentes e seus familiares em situação de risco ou violação de direitos, além de adolescentes autores de ato infracional. Atende ocorrências de negligência, abandono, ameaças, maus tratos, violência física, psicológica ou sexual, discriminação social e restrições à autonomia. Com o desenvolvimento desse serviço as pessoas e/ou famílias atendidas no Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS têm com quem dividir seus problemas e aflições, recebem acompanhamento psicossocial, psicopedagógico e jurídico e passaram a ter suas vidas reorganizadas, os papéis sociais são repensados e reconstruídos através de novos projetos de vida.

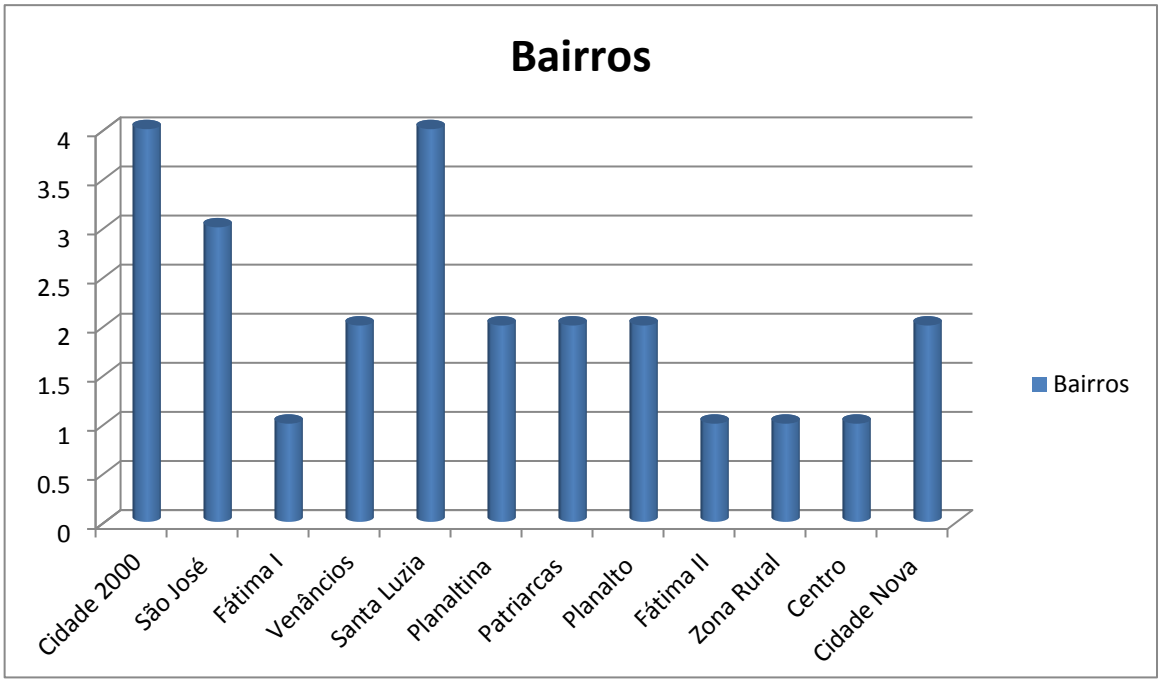
O CREAS conta com 100% de acessibilidade para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Um prédio próprio com carro à disposição, a fim de receber os usuários dos serviços, onde muitas vezes precisam apenas de pessoas com sensibilidade e compreensão para ouvi-los e orientá-los, oferecendo salas reservadas especialmente para conversas individualizadas, assegurando o sigilo, fazendo assim, uma acolhida qualificada.

O CREAS realiza o serviço de abordagem social de forma continuada e programada 02 vezes por semana e sempre que é convocado a fazer uma busca ativa, identificando no território a incidência de trabalho infantil, exploração de crianças e adolescentes em situação de rua, nas praças, feiras, posto de gasolina e espaços públicos destinados ao comércio.

A Proteção Social Especial oferece também o Serviço de Medidas Socioeducativas que tem por finalidade, prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento das medidas em meio aberto, por determinação judicial que após o processo legal, recebe a Medida de Prestação de Serviço a Comunidade – PSC ou Medida de Liberdade Assistida – LA, previstas no Estatuto da Criança e Adolescente-ECA. Aliada a responsabilização do adolescente, sua operacionalização deve ser referenciada numa ação educativa, onde o adolescente é sujeito de direito e pessoa em situação peculiar de desenvolvimento que necessita de referência, apoio e segurança, não só da família e da comunidade, mas também da equipe de referência que o acompanha.

Segundo o CEMARIS - Censo e Mapa de Risco Pessoal e Social ano base 2024 e 2025 o CREAS acompanhou um total de 26 adolescentes e jovens em Cumprimento das Medidas Socioeducativas (PSE e LA). Abaixo, segue o gráfico com os territórios onde houve ocorrência da citada violação.

Scanned with CamScanner



Em relação às Medidas Socioeducativas, nos últimos 02 anos o CREAS atendeu um número significativo de adolescentes em cumprimento de medidas, em média de 26 adolescentes no ano.

A equipe do CREAS se reúne mensalmente com os familiares, pincipalmente as mães, para orientá-las e informá-las sobre o trabalho que está sendo desenvolvido e sobre a importância da convivência familiar, na ressocialização do adolescente. A cada seis meses, a equipe produz um relatório para enviar a justiça e faz uma avaliação indicando se o adolescente está ressocializado ou se precisa continuar com o acompanhamento da medida. Atualmente os trabalhos em grupo envolvendo adolescentes e familiares foram suspensos, devido a problemas referentes a rivalidades entre facções.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (Alta Complexidade):

O município conta com o serviço de proteção social de **alta complexidade**, que constitui a rede de acolhimento, os serviços que oferecem às famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando de proteção integral fora de seu núcleo familiar/ou comunidade.

O Abrigo Institucional para criança e adolescente de 0 a 18 anos, tem a finalidade de oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, por meio de medida protetiva acolhimento, em função de

Scanned with CamScanner

abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção. O espaço físico dessa unidade promove um ambiente acolhedor, com estrutura física adequada e com uma equipe disciplinar 24 horas sob escala plantão e infraestrutura necessária para atender até 20 crianças e adolescentes.

O Abrigo Institucional Aconchego foi inaugurado em maio de 2016. Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sejam eles de natureza público-estatal ou não-estatal, e devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS e no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

Embora a Proteção Social Especial de Alta Complexidade contemple serviços de acolhimento que podem atender crianças e adolescentes acompanhados de seus pais ou responsáveis, o presente documento se reporta exclusivamente àqueles serviços que acolhem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de abrigo (Art. 101, ECA), ou seja, em situação de abandono ou afastados do convívio familiar pela autoridade competente. No documento estão contemplados, ainda, parâmetros para a organização de Repúblicas, destinadas ao atendimento de jovens que atingem a maioridade em serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e que, após os 18 anos, precisam de apoio durante um período de transição.

CONSELHO TUTELAR: PROMOVE A DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES.

Diante da importância do sistema de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes é efetivar suas ações, destaca-se o Conselho Tutelar “órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, definidos nesta Lei” com a competência legal de defesa destes direitos.

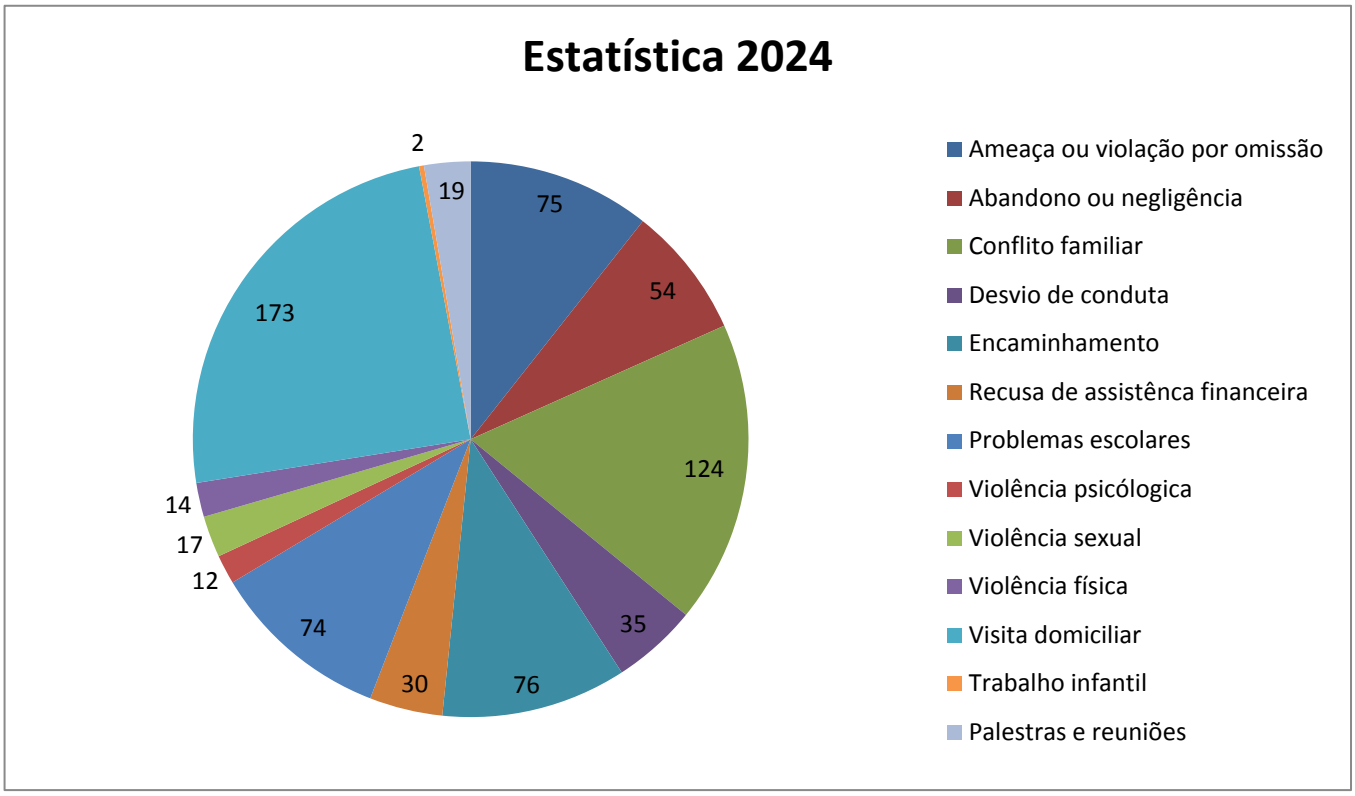
Com o objetivo de fortalecer a análise sobre o direito à convivência familiar e comunitária em Crateús, realizou-se pesquisa junto ao Conselho Tutelar através dos dados do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA, com a

Scanned with CamScanner

pretensão de se discutir acerca da violação dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes nos anos de 2024, além do perfil das violações.

No que se refere à violação dos direitos das crianças do **ano de 2024**, o Gráfico 1 apresenta a realidade:

GRÁFICO 01 – VIOLAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS CRIANÇAS SIPIA, 2024.



Ameaça ou violação por omissão: 75 – Abandono ou Negligência: 54 – Conflito familiar: 124 – Desvio de conduta: 35 – Encaminhamento: 76 – Recusa de assistência financeira: 30 – Problemas escolares: 74 – Violência psicológica: 12 – Violência sexual: 17 – Violência física: 14 – Visita domiciliar: 173 – Trabalho infantil: 02 – Palestras e reuniões: 19 – TOTAL: 698

Diante da análise do Gráfico 1 evidencia-se que no ano de 2024 (seiscentos e noventa e oito) casos de violação dos direitos das crianças e adolescentes (SIPIA, 2024).

Onde o direito a:

- Ameaça ou violação por omissão 75 casos, representando 10,74% das violações;
- Abandono ou negligência 54 casos, representando 7,74% das violações;
- Conflito Familiar 124 caso, representando 17,77% das violações;
- Desvio de Conduta 35 casos, representando 5,01% das violações;
- Encaminhamento 76 casos, representando 10,89% das violações;
- Recusa de Assistência Financeira foram 30 casos, representando 4,30% das violações;
- Problemas Escolares 74 casos, representando 10,60% das violações;
- Violência Psicológica 12 casos, representando 1,72% das violações;
- Violência Sexual 17 casos, representando 2,44% das violações;

Scanned with CamScanner

- Violência Física 14 casos, representando 2,01% das violações;
- Visita Domiciliar 173 casos, representando 24,78% das violações;
- Trabalho Infantil 2 casos, representando 0,2% das violações;
- Palestras e Reuniões 19 casos, representando 2,72% das violações.

DEMANDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS NO ANO DE 2024

RELAÇÃO DE ACOLHIDOS 2024

DATA DO ACOLHIMENTO	DATA DO DESLIGAMENTO	MOTIVO ACOLHIMENTO	CICLO DE VIDA	SEXO		TOTAL
				MASC.	FEM.	
15/03/2024	20/03/2025	Mandado Judicial, Negligência, alcoolismo	Criança			
			Adolescente	X		1
15/03/2024	20/03/2025	Mandado Judicial, Negligência, alcoolismo	Criança			
			Adolescente	X		1
15/03/2024	20/03/2025	Mandado Judicial, Negligência, alcoolismo	Criança	X		1
			Adolescente			
15/03/2024	20/03/2025	Mandado Judicial, Negligência, alcoolismo	Criança	X		1
			Adolescente			
15/03/2024	20/03/2025	Mandado Judicial, Negligência, alcoolismo	Criança	X		1
			Adolescente			
15/03/2024	31/01/2025	Mandado Judicial, negligência, alcoolismo	Criança		X	1
			Adolescente			
16/03/2024	16/11/2024	Abandono pelos pais/responsáveis, negligência, dependentes químicos ou álcool	Criança	X		1
			Adolescente			
16/03/2024	16/11/2024	Abandono pelos pais/responsáveis, negligência, dependentes	Criança	X		1
			Adolescente			

Scanned with CamScanner

		químicos ou álcool				
26/06/2024	**23/12/2024**	**Situação de rua**	**Criança**	**X**		**1**
			Adolescente			
16/08/2024	**03/07/2025**	**Abandono pelos pais/responsáveis, negligência, dependentes químicos ou álcool**	**Criança**	**X**		**1**
			Adolescente			
31/09/2024		**Negligência**	**Criança**	**X**		**1**
			Adolescente			
31/09/2024		**Negligência**	**Criança**		**X**	**1**
			Adolescente			
31/09/2024		**Negligência**	**Criança**		**X**	**1**
			Adolescente			
22/10/2024	**19/11/2024**	**Entrega legal**	**Criança**	**X**		**1**
			Adolescente			

Scanned with CamScanner

Fonte: demanda apresentada pelo Abrigo Institucional Aconchego 2024.

De acordo com os dados apresentados no quadro acima, a situação que predominantemente ocasiona a ruptura de vínculos familiares, abandono, negligência, situação de rua, maus tratos e dependentes químicos

NÚMERO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES ACOLHIDOS EM OUTRO MUNICÍPIO:- zero.

Scanned with CamScanner

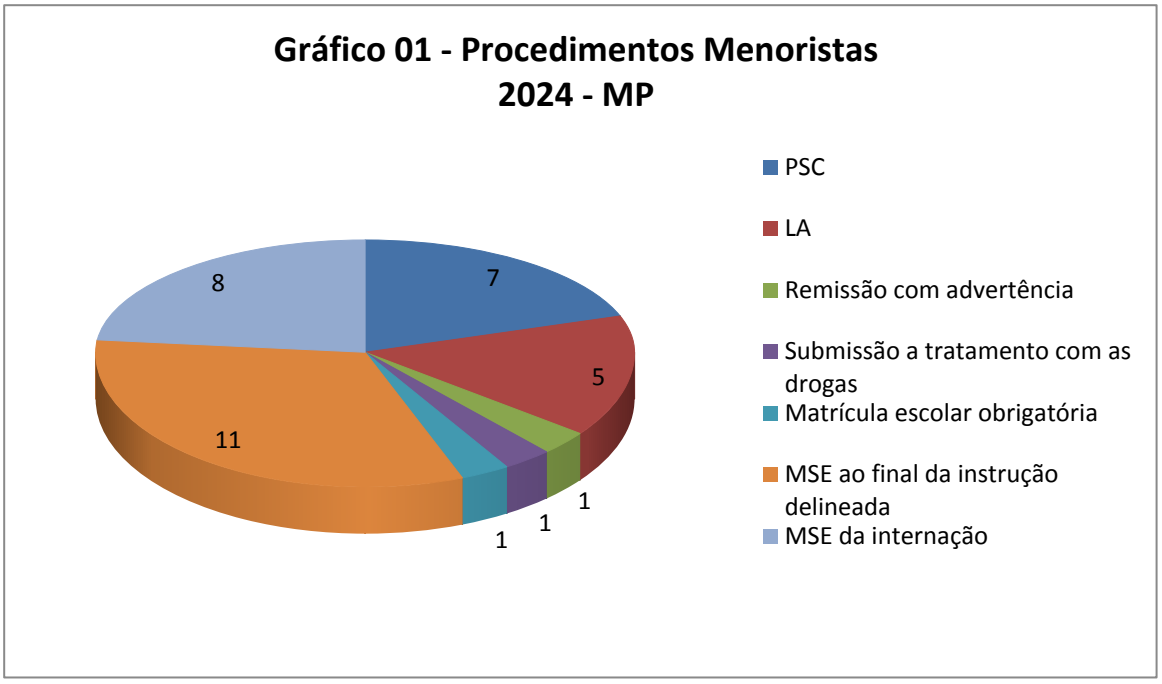
RELAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MENORISTAS

2024

PARECER do Ministério Público	MANIFESTAÇÃO	QUANTIDADE
REMISSÃO	Prestação de Serviço à Comunidade	07
	Liberdade Assistida	05
	Remissão com advertência	01
	Submissão a tratamento com as drogas	01
	Matrícula escolar obrigatória	01
REPRESENTAÇÃO	MSE ao final da instrução delineada	11
	MSE de internação	08
TOTAL		34

Fonte:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRATEÚS



Scanned with CamScanner

No gráfico 01, observa-se 07 casos de Prestação de Serviço a Comunidade 05 Liberdade Assistida e 18 Liberdade Assistida, 01 Remissão com Advertência, 01 Submissão a tratamento com as drogas, 01 Matrícula escolar obrigatória ,11 MSE ao final da instrução delineada, 08 MSE de internação em Crateús, 2024. Sendo esses os únicos dados repassados pelo Ministério Público e 3° Vara.

ADOLESCENTES CUMPRINDO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM REGIME DE SEMILIBERDADE NA UNIDADE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO — CEARÁ GOVERNO DO ESTADO — SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

ADOLECENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA NO ANO DE 2022 NO CENTRO SOCOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE CRATEÚS

SEXO		QUANTIDADE	CIDADE
MASCULINO	17 ANOS	03	CRATEÚS
	18 ANOS	03	CRATEÚS/NOVA RUSSAS
	19 ANOS	03	CRATEÚS/NOVA RUSSAS/PORANGA
	20 ANOS	01	NOVA RUSSAS
FEMININO	18 ANOS	01	NOVA RUSSAS

Fonte: Semiliberdade – Crateús (dezembro/2022)

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO — CEARÁ GOVERNO DO ESTADO — SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

ADOLECENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA NO ANO DE 2023 NO CENTRO SOCOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE CRATEÚS.

SEXO		QUANTIDADE	CIDADE
MASCULINO	15 ANOS	01	NOVA RUSSAS
	16 ANOS	03	CRATEÚS
	17 ANOS	04	CRATEÚS
	20 ANOS	01	CRATEÚS/NOVA RUSSAS

Scanned with CamScanner

Fonte: Semiliberdade – Crateús (dezembro/2023)

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
CEARÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

ADOLECENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA NO ANO DE 2024 NO CENTRO SOCOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE CRATEÚS.

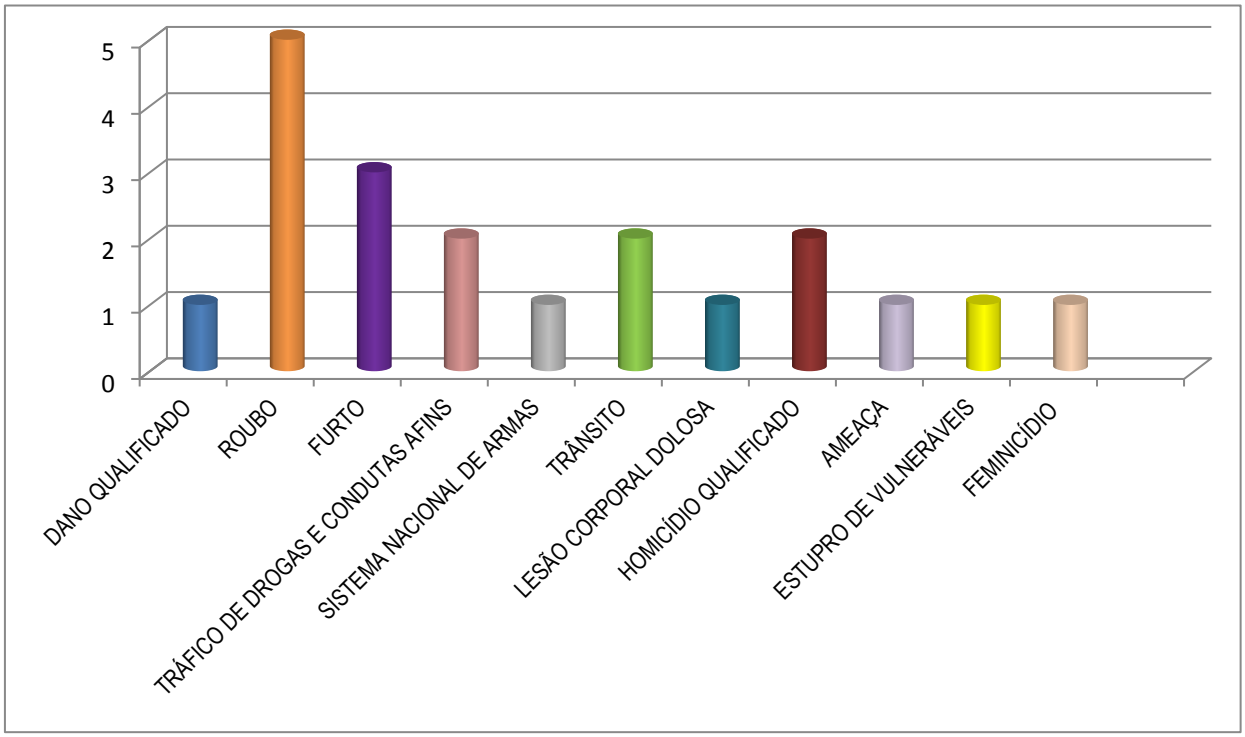
SEXO		QUANTIDADE	CIDADE
MASCULINO	14 ANOS	01	IPAPORANGA
	15 ANOS	01	NOVA RUSSAS
	17 ANOS	03	CRATEÚS/ IPAPORANGA
	18 ANOS	03	CRATEÚS/IPAPORANGA

Fonte: Semiliberdade – Crateús (dezembro/2024)

Scanned with CamScanner

INFRAÇÕES COMETIDAS POR ADOLESCENTES 2024

Segundo dados coletados na 2ª vara cível do Tribunal de Justiça de Crateús- Ceará, o gráfico abaixo mostra quais foram os tipos de violências cometidas por menores no ano de 2024.



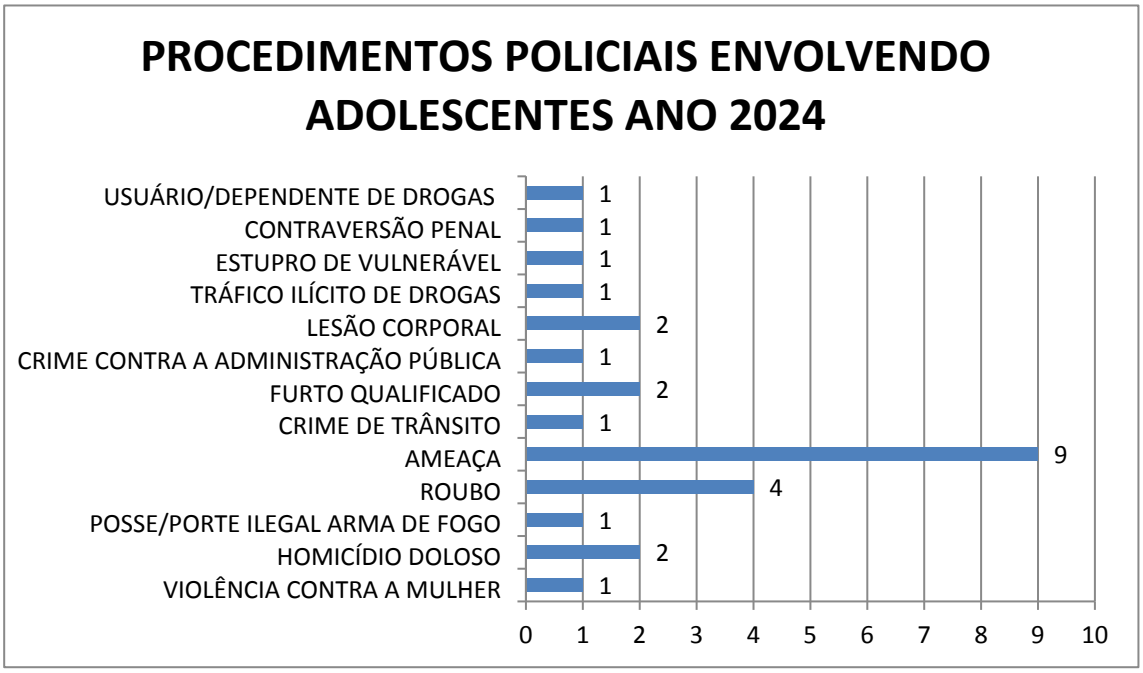
FONTE: 2ª VARA CÍVEL- COMARCA CRATEÚS- CEARÁ

TIPO DE VIOLÊNCIA	QUANTIDADE
Dano Qualificado	**01**
Roubo	**05**
Furto	**03**
Tráfico de Drogas e Condutas Afins	**02**
Sistema Nacional de Armas	**01**
Trânsito	**02**
Lesão Corporal Dolosa	**01**
Homicídio Qualificado	**02**

Scanned with CamScanner

Ameaça	**01**
Estupro de Vulnerável	**01**
Feminicídio	**01**

FONTE: 2ª VARA CÍVEL- COMARCA CRATEÚS- CEARÁ



Os dados informados foram extraídos dos Boletins de Ocorrências registrados na 13ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Crateús no ano de 2024.

De acordo com as informações prestadas pela Delegacia de Polícia Civil do município de Crateús, no ano de 2024 foram realizados **20 procedimentos policiais envolvendo adolescentes**.

Scanned with CamScanner

JUSTIFICATIVA

Um dos maiores avanços da Constituição Federal de 1988 foi à incorporação das políticas sociais como responsabilidade do Estado, atendendo às históricas reivindicações das classes trabalhadoras. Nessa direção, a Constituição enfatiza a seguridade social, colocando a família como alva das políticas públicas e afirmando direitos da população infanto-juvenil, compreendendo-os como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e, por isso, possuindo absoluta prioridade.

No que diz respeito ao adolescente autor de ato infracional, essa política deve obedecer aos princípios da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, as regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Infância e da Juventude, as Regras mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a garantia dos Direitos fundamentais da pessoa humana. Assegura-lhe a oportunidade, lhe faculta o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social. Responsabiliza a família, a comunidade, a sociedade e o poder público pela garantia da efetivação desses direitos, de acordo com o seu art. 4º da ECA, a saber:

> "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao laser, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária (BRASIL,1990, art. 04".

Com relação à prática de ato infracional por adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente, dispõe de medidas socioeducativas que são aplicadas pela autoridade competente, quando necessário. Considera a capacidade de cumprimento do adolescente, a gravidade, as circunstâncias do ato e a disponibilidade de programas e serviços. Essas medidas vão desde a advertência, caracterizada como medida, informativa e imediata, executada pelo Juiz da Infância e Juventude; a obrigação de reparar o dano; às de meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade- PSC e

Scanned with CamScanner

Liberdade Assistida- LA); a semiliberdade e a internação. A internação deve ser aplicada aos adolescentes que cometem atos infracionais graves. Significa a limitação do exercício de ir e vir e a garantia dos direitos necessários à inclusão social, na perspectiva cidadã. A fundamentação para a implantação e implementação dessas medidas está referendada na doutrina de proteção integral, que afirma o valor intrínseco da criança e do adolescente como seres humanos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento físico, psicológico, social e cultural, devendo obrigatoriamente ser tratados com dignidade e respeito. As medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida referenciada nesse Plano, possibilitam aos adolescentes infratores a permanência na família e na comunidade, conforme preceitua o art. 4º do ECA, no que se refere ao direito à convivência familiar e comunitária. Essas medidas devem ser executadas no espaço geográfico mais próximo do local de residência do adolescente, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da família e da comunidade. Segundo o art. 86 da ECA, a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O art. 88 da ECA nos incisos I e III dispõe sobre a municipalização do atendimento como diretriz dessa política. *A municipalização da execução das medidas de meio aberto* é exigida pela lei 8069/90 – ECA, pelo CONANDA e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, esclarecendo que a municipalização das medidas socioeducativas deve ser executada no âmbito geográfico do município.

Scanned with CamScanner

PLANO DE AÇÃO

OBJETIVO GERAL:

Sistematizar o atendimento socioeducativo no Município de Crateús-Ce, demandando estratégias protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, no sentido de proporcionar um atendimento de qualidade aos adolescentes em situação de risco social em cumprimento de Medidas Socioeducativas, bem como de seus familiares.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Viabilizar parcerias com as demais políticas sociais para o desenvolvimento das ações;
- Envolver os núcleos familiares dos Adolescentes inseridos no programa, a fim de, conscientizá-los de sua importância no processo de ressocialização do Adolescente;
- Promover a melhoria da Rede de Atendimento Socioeducativo, com garantia de qualidade dos serviços a serem prestados;
- Assegurar recursos para desenvolver ações e programas no atendimento socioeducativo de adolescentes em processo de ressocialização;
- Contribuir para a redução do número de adolescentes envolvidos em atos infracionais;
- Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE;
- Subsidiar ações, políticas e programas para adolescentes em conflito com a lei.

PÚBLICO ALVO:

Scanned with CamScanner

- Adolescente de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21, autores de ato infracional, residentes no município de Crateús-Ce e suas respectivas famílias, definido no Art. 2º. da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

MONITORAMENTO:

Realizar encontros periódicos com a rede de atendimento para avaliação dos programas de execução de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto e registrar os encontros através de folha de frequência, relatório e fotos.

- **Responsável pelo Monitoramento do Plano**: Secretaria da Infância, Adolescência e Juventude, Secretaria de Assistência Social, CREAS, CMDCA e Comissão de Implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.
- **Periodicidade**: Sistemático e continuado, respeitando o período da execução das ações.
- **Resultados**: Compartilhado por todos e comunicado ao CMDCA;

INDICADORES DE MONITORAMENTO:

1. Nº de profissionais mobilizados;
2. Nº de participantes envolvidos na rede de atendimento socioeducativo e quem são eles;
3. Nº de reuniões, encontros e palestras realizados;
4. Nº de incidência dos casos de ato inflacionário cometido;
5. Nº de adolescentes evadidos do cumprimento da MSE;
6. Nº de profissionais capacitados no atendimento socioeducativo;
7. Nº de familiares envolvidos no acompanhamento de adolescentes em cumprimento de MSE;
8. Nº de Escolas e Postos de Saúde que recebem adolescentes em cumprimento de PSC;
9. Nº de material informativo produzido com informações de violações de direitos;

A atribuição do Monitoramento ficará a cargo do CMDCA, CREAS e da Comissão Municipal de Atendimento Socioeducativo, que irá acompanhar a implantação e execução das ações previstas.

É fundamental que as ações previstas no Plano, sejam monitoradas **sistematicamente**, através do levantamento dos indicadores que refletirem a cada etapa da atividade, dessa forma, proceder aos ajustes que se mostrarem necessários,

Scanned with CamScanner

com vista, a otimizar recursos humanos e financeiros e, principalmente, avaliando os resultados obtidos, buscando a eficácia das estratégias definidas.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente/ CMDCA-Crateús, enquanto instancia deliberativa do Plano, deve envidar esforços no controle social e convocar gestores e demais atores sociais elencados para comprometê-lo no enfrentamento das violações de direitos, principalmente no sentido de *garantir o orçamento necessário à sua operacionalização.*

AVALIAÇÃO:

O CMDCA e CREAS acompanharão e coordenarão o processo de avaliação. Deverão ser aplicados métodos de avaliação de resultado e de processo, sempre que possíveis subsidiadas pelas informações obtidas nos procedimentos de monitoramento.

Acompanhar e avaliar as ações que compõe o Plano, semestralmente no primeiro biênio e anualmente no restante dos anos.

ORÇAMENTO:

A garantia de orçamento para a política de implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é primordial para sua execução e para que tenha continuidade. Sendo assim, o acompanhamento da elaboração, aprovação e execução das peças orçamentária do município, devem incluir as ações previstas do Plano.

Financiar conjuntamente com os entes federativos, a execução de programas e ações destinados ao atendimento de adolescentes em processo de apuração de ato infracional ou que já esteja em cumprimento de Medidas Socioeducativas.

O Fundo para Atendimento aos Direitos da Infância e da Adolescência- FMDCA poderá financiar ações inovadoras ou ações extraordinárias quando for identificado como necessário, desde que a municipalização do atendimento socioeducativo se configure como uma linha de ação e esteja incluído no Plano de Ação e de Aplicação do CMDCA.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Plano Municipal das Medidas Socioeducativas do Município de Crateús, é referenciado no Plano Nacional do SINASE e segue os princípios e diretrizes do Plano **Nacional** de Atendimento Socioeducativo, previstos no Estatuto da Criança e Adolescente, e que norteiam as propostas de superação das dificuldades, identificadas nas ações, metas e períodos para a sua execução:

Princípios (Valores)

Scanned with CamScanner

1. Os adolescentes são **sujeitos de direitos**, entre os quais a presunção da inocência;
2. Ao adolescente que cumpre medida socioeducativa deve ser dada **proteção integral** de seus direitos;
3. Em consonância com os marcos legais da política da criança e adolescente, o atendimento socioeducativo deve ser territorialidade, regionalizado, com participação social e **gestão democrática**, com intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema.

Diretrizes (Caminhos)

a) Garantia da **qualidade do atendimento** socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE;
b) Focar a socioeducação por meio da construção de **novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias**, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento;
c) Incentivar o **protagonismo**, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias;
d) Primazia das medidas socioeducativas em meio aberto;
e) Criar mecanismos que previnam e **medeiem situações de conflitos** e estabelecer práticas restaurativas;
f) Garantir **o acesso do adolescente à Justiça** (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer;
g) Garantir a oferta e **acesso à educação de qualidade**, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura no centro de internação e na articulação da rede, em meio aberto e semiliberdade;
h) Garantir o **direito à educação** para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo;
i) Garantir o **acesso a programas de saúde integral**;
j) Garantir ao adolescente o **direito de reavaliação** e progressão da medida socioeducativa.
k) **Valorizar os profissionais da socioeducação** e promover formação continuada.

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

EIXO 1: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PEDAGÓGICO

Objetivo: Organizar a infraestrutura institucional e pedagógica da gestão municipal para qualificar acompanhamento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

AÇÃO	ATIVIDADES	METAS	CURTO	MÉDIO	LONGO	RESPONSÁVEIS
			Ano: 2025	Ano: 2030	Ano: 2035	
ARTICULAR COM A VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E MINISTÉRIO PÚBLICO, A AGILIDADE NAS APLICAÇÕES DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E NA HOMOLOGAÇAO DOS PIA' S	- REUNIÃO COM JUIZ E PROMOTOR DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	02 REUNIÕES/*				COORDENADORIA DA PSE SEMAS CREAS
SOLICITAR DO PODER JUDICIARIO DEFENSOR PÚBLICO PARA DEFESA TECNICA DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	- REUNIAO COM PODER JUDICIARIO	01				PROCURADORIA DO MUNICIPIO ADVOGADO DO CREAS SEMAS EQUIPE DAS MEDIDAS
APRESENTAR O PLANO DAS MSE	- ENCONTRO COM O CONSELHO TUTELAR, CMDCA, CMAS VARA DA INFÂNCIA e MP	02 REUNIÕES				COORDENADORIA DA PSE CREAS
GARANTIR UMA EQUIPE DE REFERÊNCIA EXCLUSIVA NO CREAS PARA AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, CONFORME ORIENTAÇOES DA NOB/SUAS/RH E SINASE;	- ELABORAÇÃO DE PROJETO; - CONCURSO PÚBLICO;	- 01 EQUIPE DE REFERÊNCIA - 100% DA EQUIPE CONCURSADA				GESTÃO MUNICIPAL
APRIMORAR O ATENDIMENTO/ ACOMPANHAMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS;	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EXCLUSIVO PARA AS ATIVIDADES DAS EQUIPES TÉCNICAS DO CREAS; - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE EXPEDIENTE, LÚDICO E PEDAGÓGICO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS;	100% DO CREAS ESTRUTURADO E EQUIPADO				GESTÃO MUNICIPAL
REALIZAR FÓRUM PARA DISCUSSÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, COM A PARTICIPAÇÃO DOS DIFERENTES OPERADORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO - SGD	REALIZAÇÃO DE FÓRUM	01 FÓRUM ANUAL				SEMAS/PSE CONSELHOS JUDICIARIO e MP
PROMOVER CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA A REDE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO;	- CURSOS, OFICINAS, SEMINÁRIOS;	100% DA REDE QUALIFICADA				ESTADO (STDS) E MUNICIPIO (SECRETARIAS MUNICIPAIS)
DESENVOLVER AÇOES PARA CONSOLIDAÇAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	- REUNIOES COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO	SEMESTRAIS				SEMAS, CREAS, COORDENADORIA DA PSE E SGD

Scanned with CamScanner

EIXO 2: ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Promover a proteção social aos adolescentes e sua família, em cumprimento de medida socioeducativa, através dos serviços socioassistenciais e da integração com as demais políticas setoriais.

AÇÃO	ATIVIDADES	METAS	CURTO Ano: 2025	MÉDIO Ano: 2030	LONGO Ano: 2035	RESPONSÁVEIS
IMPLANTAR A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO;	- MOBILIZAÇÃO E SEMINÁRIOS TEMÁTICOS;	01 COMISSÃO				GESTOR MUNICIPAL; GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; CMDCA; CMAS.
INSERIR AS AÇÕES DO PLANO DE MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS, NO PPA E PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;	-REUNIÃO DO CMAS, CMDCA E GESTAO; - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇAO DO PPA	100% DO PLANO DE MEDIDAS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL				CMAS, CMDCA E GESTAO.
ESTABELECER O FLUXO DE ATENDIMENTO DAS MSE ENTRE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS;	-REUNIÕES COM OS DIVERSOS ATORES ENVOLVIDOS; - CONSTRUÇAO E APROVAÇAO DO FLUXO DO ATENDIMENTO DAS MSE DE LA/PSC; - PUBLICIZAÇÃO DO FLUXO; -MONITORAR A EXECUÇAO DO FLUXO;	100% DO FLUXO ESTABELECIDO E EFETIVADO				GESTÃO MUNICIPAL; CREAS; CMDCA; CMAS; COMISSÃO INTERSETORIAL.
PACTUAÇÃO DO FLUXO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO E CREAS;	- REUNIÃO PARA PACTUAÇÃO DO FLUXO; - AUDIÊNCIA COM O JUDICIÁRIO, MP E EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CREAS.	100% DO FLUXO ESTABELECIDO E EFETIVADO				GESTÃO DA ASSISTÊNCIA; CREAS; JUDICIÁRIO; MINISTÉRIO PÚBLICO.
INSERIR AS FAMÍLIAS DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MSE E EGRESSOS NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS;	- INCLUSÃO DAS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO INTEGRAL DO CREAS e CRAS;	100% DAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS E INSERIDAS				GESTÃO DA ASSISTÊNCIA; COORDENAÇAO DA PSE; CREAS.
ELABORAR E EXECUTAR O PIA DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, COM PARTICIPAÇAO EFETIVA DAS FAMILIAS E DO ADOLESCENTE	- CONSTRUÇAO DO PIA - REUNIAO COM PARTICIPAÇAO DA FAMILIA E ADOLESCENTE; - HOMOLOGAÇAO DO PIA; - VISITA DOMICILIAR	100% DO PIA ELABORADO E ENCAMINHADO A JUSTIÇA				CREAS
DIVULGAR INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS DIREITOS E DEVERES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PRODUÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO	ANUAL				SEMAS; SETOR DE COMUNICAÇÃO
GARANTIR RECURSOS FINANCEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVO	- PARCERIA NO COFINANCIAMENTO DO CREAS DESTINADO ÀS MSE; - ELABORAÇAO DE PROJETOS COM RECURSOS DO CMDCA e CMAC	100% O ATENDIMENTO DAS MEDIDAS EM MEIO ABERTO ASSEGURADAS				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS E ESTADO/STDS

Scanned with CamScanner

EIXO 3: EDUCAÇÃO

Objetivo: Promover o acesso e permanência do adolescente em cumprimento de MSE na escola e a integração entre as entidades/instituições executoras do atendimento socioeducativo.

AÇÃO	ATIVIDADES	METAS	CURTO Ano: 2025	MÉDIO Ano: 2030	LONGO Ano: 2035	RESPONSÁVEIS
GARANTIR O ACESSO E PERMANENCIA DO ADOLESCENTE DURANTE E APÓS O CUMPRIMENTO DE MSE NA ESCOLA	- REUNIÕES E ENCONTROS COM O NÚCLEO GESTOR DA EDUCAÇAO; - INSERÇÃO DOS ADOLESCENTES NAS ESCOLAS; - ACOMPANHAMENTO DA MATRÍCULA E FREQUÊNCIA DOS ADOLESCENTES	100% DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MSE COM ACESSO À ESCOLA				SME; SEMAS; CREAS; CMDCA; CONSELHO TUTELAR
SENSIBILIZAR O NÚCLEO GESTOR DA EDUCAÇAO SOBRE AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	- REUNIÕES COM O NÚCLEO GESTOR; -CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E DE UNIDADES ESCOLARES PARA ACOMPANHAMENTO DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MSE-PSC; - ENCONTROS SÓCIOPEDAGOGICOS, ENTRE A REDE EDUCACIONAL E A EQUIPE DAS MSE; - FÓRUM PERMANENTE E OFICINAS DE DISCUSSÃO ACERCA DAS MSE;	100% DO NÚCLEO GESTOR SENSIBILIZADO; 60% DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MSE-PSC NAS UNIDADES ESCOLARES; 60% DAS UNIDADES ESCOLARES CADASTRADAS PARA ACOMPANHAMENTO DE PSC				SME; SMAS; CMDCA; CMAS; COMISSÃO INTERSETORIAL
GARANTIR ATENDIMENTO EM CRECHE E PRÉ-ESCOLA AOS FILHOS DE 0-5 ANOS DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MSE	INSERÇÃO DAS CRIANÇAS NA PRÉ-ESCOLA; - ACOMPANHAMENTO DA MATRÍCULA E FREQUÊNCIA ESCOLAR DAS CRIANÇAS	100% DAS CRIANCAS ASSISTIDAS NA PRÉ-ESCOLA				EDUCAÇAO, CMDCA, CONSELHO TUTELAR, CREAS.

Scanned with CamScanner

EIXO 4: ESPORTE, CULTURA E LAZER

Objetivo: Garantir a participação e o acesso aos espaços de atividades esportivas, de lazer e Culturais do município pelos adolescentes, respeitando seus interesses e diversidades de manifestação.

AÇÃO	ATIVIDADES	METAS	CURTO	MÉDIO	LONGO	RESPONSÁVEIS
			Ano: 2025	Ano: 2030	Ano: 2035	
SENSIBILIZAR OS GESTORES E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA, SOBRE AS MSE EM MEIO ABERTO	- REUNIÕES; - RODAS DE CONVERSAS; - OFICINAS DE DISCUSSÃO ACERCA DAS MSE,	100% DOS SECRETÁRIOS E PROFISSIONAIS SENSIBILIZADOS				SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E CULTURA; SEMAS; CMDCA; COMISSÃO INTERSETORIAL; CREAS
INSERIR ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MSE NAS UNIDADES DE ESPORTE E CULTURA;	- CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E DAS UNIDADES PARA ACOMPANHAMENTO DO ADOLESCENTE.	100% DOS ADOLESCENTES INSERIDOS				SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E CULTURA; SEMAS; CMDCA; COMISSÃO INTERSETORIAL; CREAS
FORTALECER A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	- PARCERIAS COM OG E ONG DA COMUNIDADE; - MAPEAMENTO DE PROGRAMAS NA AREA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER; - INCLUSÃO DOS ADOLESCENTES EM PROJETOS E OFICINAS CULTURAIS, ESPORTIVAS E ARTISTICAS;	100% DOS ADOLESCENTES EM MSE INSERIDOS NOS PROJETOS				SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E CULTURA; SEMAS CMDCA; CREAS

Scanned with CamScanner

EIXO 5: SAÚDE

Objetivo: Garantir o acesso à saúde de qualidade na rede pública aos adolescentes em cumprimento de MSE.

AÇÃO	ATIVIDADES	METAS	CURTO Ano: 2025	MÉDIO Ano: 2030	LONGO Ano: 2035	RESPONSÁVEIS
GARANTIR ACOMPANHAMENTO DOS ADOLESCENTES EM MSE E SEUS FAMÍLIAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-REUNIÕES; -VISITAS INSTITUCIONAIS; -RODAS DE CONVERSA.	100% DOS ADOLESCENTES E FAMÍLIAS ACOMPANHADOS				SEMAS; CREAS
SENSIBILIZAR O GESTOR E OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA EM RELAÇAO AO CUMPRIMENTO DAS MSE EM MEIO ABERTO, NAS UNIDADES DE SAUDE	- REUNIÕES; - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E UNIDADES DE SAÚDE PARA ACOMPANHAMENTO DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MSE/PSC; - OFICINAS DE DISCUSSÃO ACERCA DAS MSE,	100% DOS PROFISSIONAIS SENSIBILIZADOS - 60% DOS ADOLESCENTES INSERIDOS, NAS UNIDADES DE SAUDE PARA CUMPRIMENTO DAS MSE				SEMAS; CMAS; CMDCA; COMISSÃO INTERSETORIAL
ARTICULAR SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AÇOES DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO E TRATAMENTO DE ADOLESCENTES EM MSE E FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE USO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS	-REUNIÕES; -RODAS DE CONVERSAS; -CAMPANHAS DE PREVENÇÃO; -ENCAMINHAMENTOS PARA UNIDADES DE TRATAMENTO;	100% DOS ADOLESCENTES E FAMILIARES ATENDIDOS				SEMAS; CMS; CMAS; CMDCA; COMPDC e COMISSÃO INTERSETORIAL.
INTENSIFICAR AS POLÍTICAS DE PREVENÇAO A GRAVIDEZ INDESEJADA E DE DOENCAS INFECTO CONTAGIOSAS DE NATUREZA SEXUAL	- CAMPANHAS; - RODAS DE CONVERSAS; -ENCAMINHAMENTOS PARA UNIDADES DE TRATAMENTO;	100% DOS ADOLESCENTES ATENDIDOS E SENSIBILIZADOS				SEC.SAÚDE COMISSÃO INTERSETORIAL CREAS

Scanned with CamScanner

EIXO 6: PROFISSIONALIZAÇÃO, TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Objetivo: Divulgar amplamente a política de municipalização de medidas socioeducativas em consonância com a legislação de aprendizagem profissional em vigor.

AÇÃO	ATIVIDADES	METAS	CURTO Ano: 2025	MÉDIO Ano: 2030	LONGO Ano: 2035	RESPONSÁVEIS
INCLUIR OS ADOLESCENTES DAS MSE E SUAS FAMÍLIAS EM PROJETOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE RENDA;	- CRIAÇÃO DE COTAS PARA OS ADOLESCENTES EM MSE E EGRESSOS EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES; - ESTABELECER PARCERIA COM EMPRESAS DO SETOR PRIVADO.	100% DOS ADOLESCENTES EM MSE E FAMILIARES INCLUÍDOS				SPS; GESTOR MUNICIPAL; SEMAS; CMAS; CMDCA.
ORIENTAR OS ADOLESCENTES EM RELAÇAO A SEUS DIREITOS COMO JOVEM APRENDIZ	- RODAS DE CONVERSAS	100% DOS DOLESCENTES ORIENTADOS				CREAS

Scanned with CamScanner

EIXO 7: DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL, DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL

Objetivo: Promover a divulgação e garantia dos direitos humanos dos adolescentes e jovens, em conformidade com a diversidade étnica racial, de gênero e orientação sexual.

AÇÃO	ATIVIDADES	METAS	CURTO Ano: 2025	MÉDIO Ano: 2030	LONGO Ano: 2035	RESPONSÁVEIS
SENSIBILIZÃR OS FAMILIARES, PROFISSIONAIS E SOCIEDADE SOBRE O RESPEITO À DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL, DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL PARA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DOS ADOLESCENTES EM MSE	-CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS COM PARTICIPAÇAO DOS ADOLESCENTES DAS MSE; - ATIVIDADES CONTINUADAS EM PARCERIA COM O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA; - RODAS DE CONVERSAS E OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS FALANDO SOBRE O RESPEITO À DIVERSIDADE RACIAL E SEXUAL; - CAPACITAÇAO SISTEMATICA DOS PROFISSIONAIS QUE COMPOEM A COMISSÃO INTERSETORIAL	01 CAMPANHAS/ ANO 100% DAS FAMILIAS E DOS PROFISSIONAIS SENSIBILIZADAS 01 ENCONTRO SEMESTRAL COM OS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A COMISSÃO INTERSETORIAL				CREAS e COMISSÃO INTERSETORIAL SEC. DE SAUDE E EDUCAÇAO

Scanned with CamScanner

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A proposta deste plano de atendimento socioeducativo vem para reforçar as parcerias, intensificar as ações, possibilitar aos adolescentes, a família e a comunidade, a participação no processo socioeducativo, proporcionando uma socioeducação de qualidade, rompendo com a cultura punitiva, repressiva e proporcionando a transformação da cultura, o respeito aos direitos humanos, especialmente às crianças e adolescentes do município de Crateús/Ce.

PORTANTO, ESPERAMOS:

- Socioeducandos atendidos, profissionalizados e inseridos na sociedade;
- Diminuição da reincidência;
- Fortalecimento das parcerias com organizações governamentais e não governamentais na efetivação da rede de apoio para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto.
- Fortalecimento das relações familiares e comunitárias;
- Acesso dos adolescentes autores de ato infracional assegurado nas políticas públicas (educação, saúde, assistência social etc.);
- Capacitação dos atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte da rede de atendimento socioeducativo do município.
- Oficinas e palestras socioeducativas disponibilizadas.
- Maior agilidade e qualidade no acompanhamento dos adolescentes que cumprem medida socioeducativas em meio aberto.
- Maior agilidade do Ministério Publica e Judiciário nos processos e homologação do PIA, dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto;
- Conscientização e capacitação das famílias dos socioeducandos para que possam interagir com os mesmos e servir também como medida preventiva contra o ato infracional.
- Manter atualizado o SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência);

Scanned with CamScanner

ANEXOS

Scanned with CamScanner

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990). **Estatuto da Criança e do Adolescente:** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. – Fortaleza: Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; Instituto de Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento do Estado do Ceará, 2013. 166p.

2. Brasil. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo:** Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013. 39 p. 1. Direitos Humanos. 2.Socioeducação. 3.Adolescentes.

3. **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA** – IBGE. Censo Demográfico 2022.

4. VOLPI. Mário. **O Adolescente e o Ato Infracional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

5. **CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** – CONANDA. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília: outubro de 2006.

6. _____. Ministério da Previdência e Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: MPAS, Secretaria de Estado da Assistência Social. 2004.

7. Delegacia Regional de Crateús. 2024
8. **SIPIA**- Conselho Tutelar .2024
9. **Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socieducativo-SEAS -** SEMILIBERDADE- 2022/2023/2024.
10. **Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará** (IPECE) -2022

Scanned with CamScanner